



Guia

*de orientações
para execução
do **trabalho***



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROGRAMA SE LIGA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO EM MINAS GERAIS



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

GOVERNO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto - Governador

Paulo Eduardo Rocha Brant - Vice-Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Rogério Greco - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Jeferson Botelho Pereira - Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública

SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Andreza Rafaela Abreu Gomes - Subsecretária de Prevenção à Criminalidade

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Flávia Cristina Silva Mendes - Superintendente de Políticas de Prevenção à Criminalidade

DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA JUVENTUDE

Michelle Gangana Duarte - Diretora

PROGRAMA SE LIGA

Vanessa Serva Maciel Golgher - Coordenadora

Vitória Carolina Rodrigues Ribeiro - Assistente Administrativo

PROGRAMA FICA VIVO!

Ana Carolina Gonçalves Ferreira - Gerente de Projetos e Pesquisas

Marcelina Martins Alves - Gerente de Intervenção Estratégica

Raquel Amarante Nascimento - Gerente de Oficinas e Parcerias Institucionais

Versão 2021

SEJUSP/MG. Guia de orientações para a execução do trabalho Programa Se Liga. Belo Horizonte, MG: Diretoria de Proteção da Juventude, 2021. Documento Interno. 117 páginas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. A CRIAÇÃO DO SE LIGA.....	9
3. OBJETIVOS	11
3.1 OBJETIVO GERAL	11
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
4. METODOLOGIA	12
4.1 PÚBLICO PRIORITÁRIO.....	12
4.2 EIXOS DE ATUAÇÃO.....	13
4.2.1 EIXO: ADOLESCENTE/ JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO	13
ESTUDOS DE CASO.....	13
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA.....	15
ATIVIDADES EXTERNAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS.....	16
CIRCULAÇÃO.....	18
ATENDIMENTO INDIVIDUAL.....	18
AÇÕES COM A FAMÍLIA.....	19
4.2.2 EIXO: ADOLESCENTE/JOVEM EGRESSO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE.....	20
ACOLHIMENTO.....	20
FLUXO DE INFORMAÇÃO.....	21
ATENDIMENTO INDIVIDUAL.....	22
VISITA DOMICILIAR.....	23
OFICINAS.....	25
CIRCULAÇÃO.....	26
ARTICULAÇÃO EM REDE INSTITUCIONAL E SOCIOCOMUNITÁRIA.....	27
ATENDIMENTOS À FAMILIARES.....	30
4.3 ADOLESCENTES/ JOVENS QUE RESIDEM NO INTERIOR DO ESTADO.....	30
5. ATUAÇÃO DO PROGRAMA	32
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	33

6.1 GRUPOS DE ADOLESCENTES E JOVENS DO PROGRAMA SE LIGA.....	36
7. DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA JUVENTUDE.....	38
7.1. ORGANIZAÇÃO	38
7.2.1. DIREÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA JUVENTUDE	39
7.2.2. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SE LIGA	41
7.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROGRAMA SE LIGA	42
7.2.4 GESTÃO SOCIAL DO PROGRAMA SE LIGA.....	43
7.2.5 ANALISTAS SOCIAIS	45
7.2.6. ESTAGIÁRIOS.....	47
7.2.7. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	48
8. INSTRUMENTAIS.....	49
8.1 MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL	49
8.1.2 MODELO PLANEJAMENTO PROGRAMA SE LIGA.....	50
8.2 RELATÓRIO UNIFICADO.....	51
8.3 PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-INCLUSÃO.....	53
8.4 FORMULÁRIO REGISTRO DE AÇÕES.....	54
8.5 LISTA DE PRESENÇA EM ATIVIDADES.....	55
8.6 LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÕES/ESTUDOS DE CASO.....	55
8.7 LISTA DE ADOLESCENTES/JOVENS PARTICIPANTES DE PROJETOS DE CIRCULÇÃO E PROJETOS LOCAIS.....	56
8.8 DO ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTES/JOVENS.....	57
8.8.1 MODELO FORMULÁRIO PA.....	58
8.8.2 DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO.....	69
8.8.3 DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIENCIA.....	70
8.8.4 ENCAMINHAMENTO.....	71
8.8.5 DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO OFICINA.....	72
8.8.6 DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO PROJETO INSTITUCIONAL.....	73
8.8.7 DECLARAÇÃO ACOMPANHAMENTO SE LIGA.....	74
8.8.8 MODELO AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS.....	75
8.9 OUTROS FORMULÁRIOS.....	76

MODELO DECLARAÇÃO PALESTRANTE.....	76
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA SE LIGA.....	77
PROJETO PREVENÇÃO.....	78
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DE PROJETOS LOCAIS PROGRAMA SE LIGA.....	79
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ARTE URBANA	81
OFÍCIO PARCERIA INTERVENÇÃO LOCAL.....	82
OFÍCIO PARCERIA PROJETO LOCAL.....	84
9. FLUXOS E PARCERIAS.....	86
10. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-SUASE.....	86
10.1 UNIDADES DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE.....	88
10.2 PROGRAMA DE PROTEÇÃO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE- PPCAAM.....	89
10.3 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO-PAI PJ/CATU.....	92
10.4 PROJETO TRAMPOLIM-INSTITUTO MINAS PELA PAZ.....	94
10.5 PNAISARI.....	98
11. LEIS E DECRETOS.....	99
OUTROS FLUXOS.....	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	114

Parte da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP), a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) tem como objetivo geral contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidade incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da sensação de segurança no Estado de Minas Gerais. Contempla, portanto, um conjunto de ações inovadoras no campo da segurança pública que têm foco a intervenção direta em fatores sociais relacionados às violências e à criminalidade. Para tanto, a SUPEC têm, sob sua responsabilidade, a execução de 6 programas: Programa Controle de Homicídios Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos, Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais, Programa Selo Prevenção Minas e Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais - Se Liga.

O Programa Se Liga foi criado no ano de 2010, sendo executado, à época de sua criação, no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), em cumprimento às diretrizes do SINASE¹ - Lei nº 12.594/2012 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)² - Lei nº 8.069/1990, tendo como ponto de partida a Doutrina da Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, como previsto no ECA. Tal doutrina inaugura a noção de adolescente como sujeito de direitos, sendo, portanto, imprescindível que todas as políticas públicas voltadas a este público levem em consideração a garantia destes direitos, em corresponsabilidade com a sociedade e a família.

No ano de 2019, em virtude da Reforma Administrativa do Governo de Minas Gerais e, conseqüentemente, a reorganização de atuação das políticas de justiça e segurança pública no estado, o Programa Se Liga tem sua execução submetida às competências da SUPEC por meio da Diretoria de Proteção da Juventude (DPJ). Tal alteração se deu em decorrência da *expertise* da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade nas discussões atinentes às pautas que tangenciam o acompanhamento aos egressos do sistema prisional (Programa PRESP) e as juventudes (Programa Fica Vivo!).

Fica estabelecido, portanto, que o trabalho com o/a adolescente/jovem que cometeu ato infracional não é sem relação com o sujeito de direitos, o que convoca o Estado a consolidar práticas que concilie responsabilização e garantia de direitos de forma integrada a uma ampla

¹ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Para acesso a lei do SINASE na íntegra http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

² Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

rede de atendimento, promovendo o fomento à atuação de uma rede de proteção social a partir do que cada adolescente/jovem endereça ao Programa.

O ECA define que adolescentes/jovens que cometerem ato infracional responderão à justiça por meio das medidas socioeducativas (MSE), como disposto em seu Artigo 112. São elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Ao considerar também as orientações do SINASE, tem-se que ao Estado cabe: “criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória” (2006, p.34).

Também a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou, na Assembleia Geral das Nações Unidas ocorrida em 14 de dezembro de 1990, regras para proteção dos menores privados de liberdade:

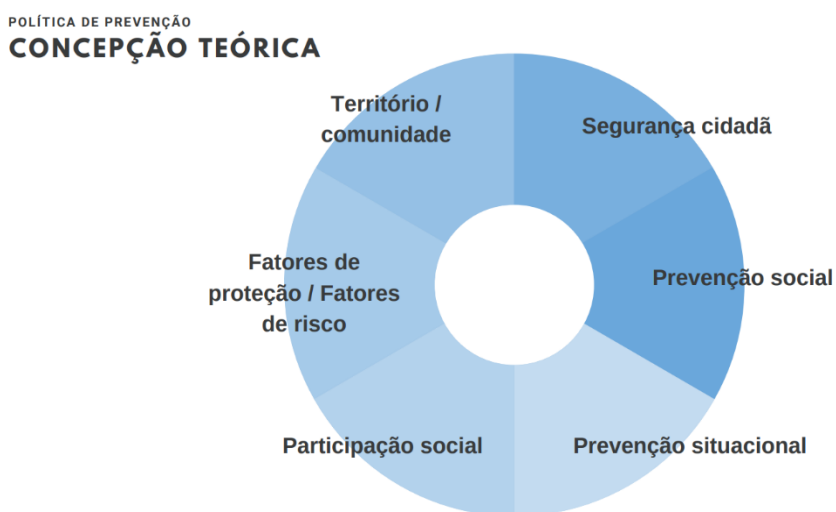
“N. REGRESSO À COMUNIDADE

79. Todos os jovens devem beneficiar de medidas destinadas a auxiliá-los no seu regresso à sociedade, à vida familiar, à educação ou emprego, depois da libertação. Com este fim devem ser concebidos procedimentos, que incluem a libertação antecipada e a realização de estágios.

80-. As autoridades competentes devem criar ou recorrer a serviços para auxiliar os menores a reintegrarem-se na sociedade e para diminuir os preconceitos contra eles. Estes serviços devem assegurar, até ao limite possível, que os menores disponham de alojamento, emprego e vestuário adequado e de meios suficientes para se manterem depois da libertação, a fim de facilitar uma reintegração bem-sucedida. Os representantes de organismos que fornecem tais serviços devem ser consultados e ter acesso aos menores enquanto se encontram detidos, com o fim de os auxiliar no seu regresso à comunidade.

Diante destes parâmetros normativos, em Minas Gerais, o Estado é responsável pela execução da internação provisória e das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (executada em co-gestão), além de orientar a execução municipal das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Já no tangente à SUPEC, a Política Estadual de Prevenção à Criminalidade considera em seu marco lógico e conceitual a definição de segurança pública cidadã, prevenção social à criminalidade, prevenção situacional à criminalidade, fatores de risco, fatores de proteção e território/comunidade, dentre outros conceitos que balizam a atuação dos referidos Programas. Isso posto, tal Política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento às violências e criminalidade a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização.



Neste percurso, construir uma política pública que seja prioritária aos/às adolescentes/jovens, é operar com a noção de que o trabalho não se encerra apenas em uma instituição de cumprimento de medida socioeducativa, ao contrário, precisa anteceder o processo de acautelamento, evitando-o inclusive. A provocação do ECA e do SINASE para a integração das políticas em rede no atendimento ao/à adolescente/jovem autor de ato infracional nada mais é do que o aprimoramento da garantia de seus direitos, sem que, para tanto, o sujeito seja retirado do convívio social. A ótica da instituição que “sabe o que é melhor” para o/a adolescente/jovem, é substituída por um trabalho desenvolvido de maneira Inter setorial, estimulando constantemente o acesso dos/das adolescentes/jovens aos mecanismos para o exercício de sua cidadania, considerando-os ativos nesse processo, e não como objetos de intervenção estatal.

É por isso que o tempo de uma medida socioeducativa é, nos princípios do SINASE, guiado pelo princípio da brevidade, ou seja, não se encerram em si mesmos. São medidas que, apesar de configurarem tutela estatal sobre o/a adolescente/jovem, convocam, a todo momento, a rede de proteção para desenhar não somente o cumprimento da medida, mas também a

articulação com a cidade, buscando ressignificar o ato cometido, seus vínculos familiares e sociais.

Logo, pressupõe-se que o cumprimento de uma medida socioeducativa precisa conjugar os processos de responsabilização, tanto jurídico quanto subjetivo, ou seja, o cumprimento de uma sentença designada pelo juiz, agregada à mudança na forma como o/a adolescente/jovem se posiciona em relação ao seu ato e a sua trajetória pela criminalidade. Alinhada a esta perspectiva, a SUPEC executa o Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais - Se Liga.

O Se Liga tem por objetivo acompanhar adolescentes/jovens egressos das unidades socioeducativas de privação e de restrição de liberdade, estabelecendo-se como um espaço para trabalhar com os mesmos neste novo encontro com a liberdade. Para tanto, o Programa aposta na ressignificação de vínculos comunitários, familiares e sociais, no intuito de construir com o público prioritário uma rede na qual eles se identifiquem, podendo assim assumir uma trajetória própria para além da trajetória infracional.

2. A CRIAÇÃO DO SE LIGA

A criação de um Programa para o acompanhamento de adolescentes/jovens que cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade e internação, para além das diretrizes políticas e normativas, situou-se na tentativa de dar continuidade às conexões entre o/a adolescente/jovem e a cidade, após seu cumprimento de medida. Assim, a provocação implícita ao nome Se Liga tem como perspectiva um convite ao adolescente/jovem para se vincular a outros espaços, prescindindo do ato infracional e do cumprimento de MSE.

Ainda que amparada por normativas legais, o reencontro do/da adolescente/jovem com a liberdade se apresenta como ponto constante de análise e reflexão. Ademais, contrariamente às diretrizes previstas na cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988³, muitas vezes, o adolescente se torna sujeito de direitos quando da entrada no sistema socioeducativo, ou seja, é somente a partir desse contexto que saúde e educação, por exemplo, lhe são garantidos. Desta forma, a restrição/privação da liberdade e a garantia de direitos durante o cumprimento da medida são pontos importantes que retornam, não somente para o/a adolescente/jovem, mas, sobretudo, convoca toda a rede de proteção a compartilhar o processo de

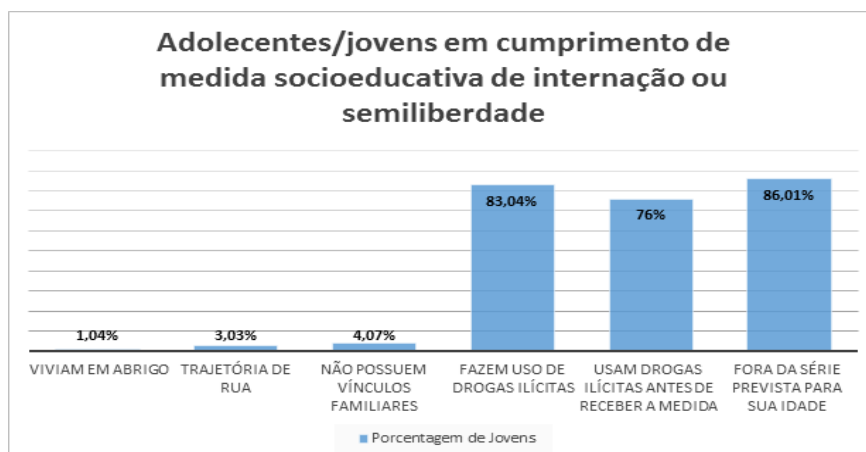
³ Art. 5º CF/1988 “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)”

responsabilização, para que a mesma se sustente após a conclusão da medida. Nesta perspectiva, a proposta da criação de um Programa de acompanhamento de adolescentes/jovens que cumpriram medida de restrição e/ou privação de liberdade se alinham em pensar junto ao/à adolescente/jovem outras formas de estar na cidade no momento de sua desvinculação da medida.

O convite para o/a adolescente/jovem conectar-se ao Se Liga, torna-se pertinente, principalmente, em decorrência da série de embaraços e dificuldades que se apresentam no momento da transição entre as restrições à ele/ela impostas durante o cumprimento da medida socioeducativa e as possibilidades que se apresentam com o seu desligamento. Nesse sentido, a proposição de políticas públicas para os/as adolescentes/jovens nesse contexto não pode prescindir de seu caráter transitório. Uma metodologia de atendimento aos/às egressos/egressas deve, portanto, articular as vivências e oportunidades proporcionadas durante o cumprimento de medida e no seu reencontro com a cidade, sem perder de vista os fatores de risco e proteção nesta perspectiva de possíveis reencontros.

Quando o/a adolescente/jovem ingressa no sistema socioeducativo, colhem-se informações autodeclaradas acerca de sua convivência familiar, escolaridade, uso de drogas, dentre outros aspectos. Observa-se que evasão escolar, rompimento de vínculos familiares, trajetória de rua, uso de drogas, quadros clínicos associados, fragilidade econômica e precariedade de políticas públicas destinadas à este recorte etário, são fatores que, não raro, se repetem na história desses/dessas adolescentes/jovens, sendo que a complexidade de alguns contextos não se esgota no cumprimento de medida. No ano de 2010, verificou-se, por exemplo, que 86,1% dos/das adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade estavam fora da série prevista para a sua idade. Ademais, verificou-se que a defasagem entre a série que o/a adolescente/jovem deveria estar considerando-se sua idade e a série real (na qual ele está matriculado ou última série que frequentou) é em média de 4 anos. Quanto ao uso de drogas, verifica-se que 76% dos/das adolescentes/jovens em cumprimento de semiliberdade ou internação declararam fazer uso de drogas lícitas antes de receber a medida socioeducativa, e 83,4% declararam fazer uso de drogas ilícitas. No tangente à renda mensal, segundo as informações, a mesma gira em torno de um a dois salários mínimos para a maioria dos/das adolescentes/jovens.

Com relação à família, nota-se que 4,7% dos/das adolescentes/jovens não possuíam vínculos familiares, sendo que 3,3% declararam trajetórias de rua e 1,4% viviam em abrigos. Embora esses últimos dados não pareçam estatisticamente relevantes, a complexidade desses casos específicos convoca um amplo trabalho de articulação na tentativa de restaurar ou consolidar vínculos do/da adolescente/jovem.



Os dados acima expostos são referentes ao ano de 2010 e evidenciam a necessidade do fortalecimento das ações efetuadas no cumprimento da medida, no momento em que o/a adolescente/jovem se reencontra com a liberdade. Assim, a articulação da rede de proteção citada faz com que o Se Liga possa constituir o lugar que, mesmo que temporariamente, mantém-se como espaço de acompanhamento no qual o/a adolescente/jovem possa recorrer em sua desvinculação com a medida socioeducativa.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O Se Liga tem por objetivo o acompanhamento aos egressos das medidas de semiliberdade e internação em Minas Gerais. Como acompanhamento, entende-se tanto a dimensão dos atendimentos individuais e ações coletivas, quanto a articulação contínua da rede de proteção em torno do/da adolescente/jovem.

Constitui-se como a oferta de um dispositivo na cidade ao qual o/a adolescente/jovem se vincula por inclusão voluntária e que tem por premissa acolher seus impasses com a liberdade, construindo com ele/ela suas escolhas, as quais consiga sustentar, de modo que possa, no futuro, prescindir desse acompanhamento.

O Programa atua de modo a corroborar na manutenção das garantias viabilizadas no processo de cumprimento da medida socioeducativa, fortalecendo as escolhas do/da adolescente/jovem. Cabe ressaltar, que essa adesão não se configura como continuidade da medida e, menos ainda, como condicionalidade para o seu desligamento. Assim, o trabalho em rede é ponto crucial do Programa, sendo que sua atuação tem foco no que o/a adolescente/jovem endereça ao Se Liga.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Construir com os/as adolescentes/jovens alternativas ao envolvimento com a criminalidade e que os mesmos consigam sustentar;
- ✓ Favorecer o rompimento de estigmas e consolidar uma rede de proteção parceira, que possibilite a liberdade com participação e cidadania;
- ✓ Contribuir para a redução do índice de reincidência nas trajetórias infracionais e de risco dos/das adolescentes/jovens.

3. METODOLOGIA

O Se Liga se constitui enquanto uma ferramenta de acompanhamento do/da adolescente/jovem após o cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e internação, possibilitando novas articulações e conexões com a cidade.

Trata-se de um Programa de livre participação, que acompanhará o/a adolescente/jovem por um período máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua inclusão. O prazo para acompanhamento é baseado no caráter pontual que, ao não se estender no tempo e na totalidade, operando na ótica da incompletude institucional, permite que o/a adolescente/jovem se vincule aos demais espaços disponíveis na rede. Logo, o Se Liga se constitui como um suporte ao/á adolescente/jovem, trabalhando para que ele/ela consiga sustentar suas escolhas, ofertando alternativas ao envolvimento com a criminalidade.

A proposta é que cada acompanhado/acompanhada possa ser livre para escolher o uso que fará do Programa, considerando os temas: profissionalização, educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte e lazer e família, visando contribuir para o fortalecimento de suas relações. Apesar de intervir nas mesmas áreas que as medidas socioeducativas, o Se Liga não se constitui como uma continuidade destas. Assim, os encaminhamentos e articulações do Programa com o/a adolescente/jovem, serão realizados a partir da construção de seus pontos de interesse, levando em consideração a prévia construção e discussão do caso com a equipe da unidade socioeducativa.

4.1 PÚBLICO PRIORITÁRIO:

Define-se público prioritário, adolescente e jovens egressos/egressas das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Ressalta-se que, em casos específicos, o

Programa acompanha jovens com até 24 anos, dadas situações em que o ECA se aplica, excepcionalmente, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.⁴

4.2 EIXOS DE ATUAÇÃO:

O Se Liga possui dois eixos complementares de atuação: o primeiro refere-se ao/à adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa e o segundo trata-se do acompanhamento ao/à adolescente/jovem egresso/egressa das medidas de semiliberdade e internação.

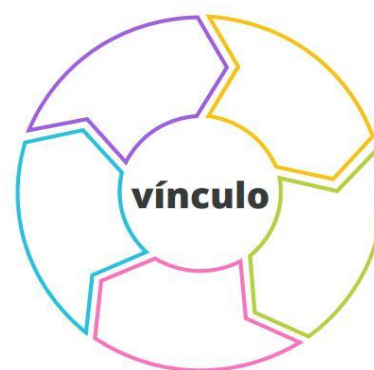
O Programa possui, para cada eixo descrito, as seguintes possibilidades de ações e intervenções junto aos/às adolescentes/jovens, que se apresentam como estratégias de fortalecimento do seu vínculo com o Programa e ampliação de possibilidades em sua trajetória:



4.2.1 EIXO: ADOLESCENTE/JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO

A articulação do Programa *Se Liga* com a unidade socioeducativa é o primeiro passo para que seja possível tanto as intervenções propostas, quanto o interesse dos/das adolescentes/jovens pelo Se Liga. Ambas as instituições devem trabalhar em parceria, visando a inclusão do/da adolescente/jovem ao Programa após seu desligamento. Sendo assim, são ações vinculadas a esse eixo:

- ✓ Estudos de Caso
- ✓ Apresentação do Programa
- ✓ Atividades Externas às Unidades Socioeducativas
- ✓ Circulação
- ✓ Atendimento Individual
- ✓ Ações com a Família



ESTUDOS DE CASO

Os estudos de casos são importante ferramenta de pesquisa qualitativa e quantitativa nas ciências humanas e sociais. Sua prática se tornou habitual principalmente na medicina e na

⁴ **Súmula 605 do STJ:** “A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos”.

psicologia, na perspectiva, à época, de que o estudo aprofundado de um único caso permitisse uma investigação detalhada de como se comporta determinada doença. Atualmente, é utilizado nas mais diversas áreas do conhecimento como ferramenta de investigação e reconstrução da história de um indivíduo, trazendo a luz para todos os participantes de um determinado estudo de caso, os contextos, desafios e potencialidades dessa história.

Nas palavras de Magda Maria Ventura (2007)⁵ referindo-se às vantagens dos estudos de caso:

(...) estimula novas descobertas, em função das flexibilidades de seu planejamento; enfatiza a multiplicidade de dimensões de um problema, focalizando-o como um todo, apresentando simplicidade nos procedimentos, além de permitir uma análise em profundidade dos processos e da relação entre eles.

Na prática do Programa Se Liga, os estudos de casos representam um primeiro contato da equipe do Programa com a trajetória de vida do/da adolescente/jovem, bem como as construções possíveis, por parte das equipes das Unidades Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade com o mesmo em seu contexto de cumprimento da medida. Tem como perspectiva, portanto, a escuta qualificada dos pontos de enlances e desenlaces dos/das adolescentes/jovens pelo prisma de análise dos profissionais referenciados em cada caso. Importante, contudo, destacar que, trata-se de uma leitura inicial e não um diagnóstico dado sobre a realidade do/da adolescente/jovem. A qualidade e propositura das construções somente serão possíveis mediante a também escuta qualificada do/da próprio/própria adolescente/jovem e, mais do que isso, durante toda a permanência do mesmo no Programa. Considera-se no Se Liga o/a adolescente/jovem como sujeito ativo em todos os processos de construção das alternativas e ampliação de possibilidades. Ou seja, a perspectiva do estudo de caso no Programa pressupõe a construção coletiva de conhecimento, não ficando o público à margem desse processo.

Para tanto, o/a analista social do Se Liga deve participar de pelo menos um estudo de caso antes do desligamento do/da adolescente/jovem, que deve ser construído com a unidade. Assim, estudar o caso com a unidade se faz fundamental para embasar o trabalho do Programa no ato do desligamento do/da adolescente/jovem, considerando a orientação da equipe técnica da unidade socioeducativa e as construções iniciadas ainda no cumprimento da medida.

É essencial reiterar que a articulação dos analistas sociais do Programa e das unidades é de extrema importância para garantir a sustentação e efetivação das construções realizadas

⁵ O estudo de caso como modalidade de pesquisa"
http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2007_05/a2007_v20_n05_art10.pdf

pelo/pela adolescente/jovem na medida, bem como para que o/a analista social do *Se Liga* tenha conhecimento apropriado do caso.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Trata-se de uma atividade coletiva, realizada pela equipe técnica do Programa Se Liga, destinada aos/às adolescentes/jovens em processo de desligamento⁶ das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. Constitui-se como uma oportunidade estratégica propícia para despertar o interesse do/da mesmo/mesma pelo Programa, ao apresentar sua proposta, possibilidades de intervenção e forma de acesso. A apresentação deve ser realizada periodicamente de acordo com fluxo definido entre o Programa e as unidades socioeducativas, contemplando novos/novas adolescentes/jovens em cumprimento de medida.

As atividades são promovidas dentro da unidade socioeducativa, têm por objetivo aproximar os/as adolescentes/jovens da proposta do Se Liga de maneira dinâmica e participativa, fomentando o vínculo com o/a analista e estagiário/estagiária de referência, aumentando assim a possibilidade de inclusão futura ao Programa.

Para tanto, tem-se que a temática central destas atividades sempre deve remeter os/as adolescentes/jovens para o período após o desligamento, elucidando como o Programa Se Liga pode contribuir para este período. Assim, deve-se privilegiar, além das temáticas de formação educacional, assuntos diretamente interligados ao desligamento, sendo pontos importantes também após o cumprimento da medida. Essas temáticas, continuamente, se tornam questões centrais para os/as adolescentes/jovens quando desligados, momento crucial para lidar com os embargos no reencontro com a liberdade. Vale ressaltar que as atividades do Programa nas unidades socioeducativas devem primar pelo seu caráter de exterioridade, constituindo-se como um convite constante para os/as adolescentes/jovens procurarem o Se Liga.

Dentre os critérios para elaboração de intervenções com o público prioritário, tem-se que:

1. As atividades devem ser articuladas em conjunto com a unidade socioeducativa, de modo a não propor atividades/temas que já são contemplados em seu trabalho;
2. Não terão finalidade terapêutica e/ou de expressão religiosa;

⁶ O processo de desligamento é sinalizado pela Unidade Socioeducativa, de acordo com os critérios utilizados para avaliação do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente e a construção do caso pela equipe técnica responsável.

ATIVIDADES EXTERNAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

A Política de Prevenção Social à Criminalidade, em seu portfólio de ações, apresenta conceitos fundamentais para o entendimento desse fazer em segurança pública. Um dos mais elementares e balizadores da atuação diz do conceito de segurança cidadã. Para abarcar o atual entendimento sobre segurança cidadã, faz-se necessário recorrer aos paradigmas de segurança vivenciados no Brasil desde a Ditadura Militar. Naquele momento histórico, que abrange os anos de 1964 a 1985, prevalecia o Paradigma da Segurança Nacional em que qualquer sujeito e/ou instituição que se apresentasse contrário aos ideais do Estado era considerado uma ameaça, portanto, um inimigo a ser eliminado (GUEDES, 2017)⁷. Com o advento da promulgação da Constituição de 1988, a segurança passa a ocupar a cena de outro modo, agora enquanto Segurança Pública, sendo citada como direito social no art. 6º e ganhando um artigo (Art. 144) específico para sua descrição. Ainda que a Constituição Cidadã tenha trazido em seu escopo significativos avanços na garantia dos direitos sociais, civis e políticos, um dos maiores desafios, no que tange ao campo da segurança é o fato de seu texto colocar a segurança pública como responsabilidade dos estados, ficando assim erroneamente compreendida como função de polícias, o que acaba por promover enormes desafios com a ruptura do paradigma da segurança nacional.

Foi somente em meados dos anos 90 que o conceito de segurança cidadã teve os holofotes direcionados a ele. Dada a complexidade dos fenômenos da violência vivenciados, sobretudo, nos países da América Latina, passa-se a pensar a segurança, enquanto resposta à violência, por um prisma multicausal, multifatorial e, portanto, demandante de respostas multissetoriais no seu enfrentamento. Desta forma, nas palavras de Santos (2012)⁸:

A perspectiva da segurança cidadã defende uma abordagem multidisciplinar, para fazer frente à natureza multicausal da violência, em que as políticas públicas setoriais são implementadas de forma integrada com a prevenção à violência. Nesse sentido, não se busca somente a ação das forças policiais, mas se reserva espaço de atuação para as mais diversas políticas setoriais (...), aos municípios e aos cidadãos.

⁷ GUEDES, 2017 <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2366>

⁸ SANTOS 2012, M. et al. Território e sociedade: entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000a

(...) A comunidade também se torna integrante nesse processo, pois a gestão local da segurança aproxima o cidadão da implementação da política, empoderando-o para também atuar nela, além de conceder maior legitimidade às ações desenvolvidas na comunidade.

Dessa forma, a Política de Prevenção à Criminalidade atua a partir do entendimento de que, mais do que os fenômenos de natureza criminal, especificamente, também os de natureza social, cultural, econômica e territorial, interferem diretamente nos fatores de segurança pública, baseadas no conceito acima exposto, de um determinado local.

Nesse sentido, fazer frente aos fenômenos de segurança pública num determinado local, exigem ações que promovam não apenas a não ocorrência de crimes, mas a incidência em fatores de risco que agreguem fatores de proteção a um determinado público. Na perspectiva de intervenção com o público do Programa Se Liga, faz-se fundamental a garantia do entendimento sobre o conceito de território e, conseqüentemente, de circulação e acesso à cidade.

Um dos mais importantes teóricos que discutem o conceito de território é o geógrafo Milton Santos. Segundo Queiroz (2015, p.157)⁹ Milton Santos entende o “território como um conjunto de sistemas de objetos e sistemas de ações. Como também, o território é formado pelas diferentes territorialidades, uso e apropriação do espaço, dos diferentes agentes”. Além disso, o “território também é formado por superfícies (as estruturas econômicas, políticas e culturais), por linhas (as redes) e por pontos (os lugares) ” (RAFFESTIN, 1993 *apud* QUEIROZ, 2015, p.157). Assim, para Milton Santos a categoria de análise social não é o território em si, mas o território usado que é de forma simultânea, material e social, composto por uma dialética, como o espaço geográfico (QUEIROZ, 2015).

Partindo desse campo de análise, pensar intervenções com os/as adolescentes e jovens acompanhados pelo Se Liga pressupõe promover e fomentar ações que conectem o público com essa territorialidade, garantindo assim não somente a circulação por superfícies e o acesso aos pontos que compõem a territorialidade de cada adolescente e jovem, mas, sobretudo, promovendo o fortalecimento das linhas que desenham a sua rede de proteção.

Pautada nisso, a metodologia do Programa Se Liga prevê uma série de atividades externas à Unidade Socioeducativa, como por exemplo: exposições, oficinas, atividades recreativas,

⁹ QUEIROZ, Thiago Augusto Nogueira de. Espaço geográfico, território usado e lugar: ensaio sobre o pensamento de Milton Santos. Rio Grande do Sul: Para Onde? Revista do Programa de Pós-graduação em Geografia, v.8, n.2, 2015.

serviços diversos, acesso à espaços públicos, entre outros. Essas ações seguem os mesmos critérios abordados acima. São realizadas em espaço externo às unidades e têm como público-prioritário os/as adolescentes/jovens que estejam em processo de desligamento. As ações externas podem ser compostas por acautelados de mais de uma unidade, desde que acordado e articulado entre os responsáveis previamente.

Estas ações visam à formação de vínculo dos/das adolescentes/jovens em processo de desligamento com o Programa, despertando o interesse pelo Se Liga, suscitando assim maior possibilidade de inclusão após a finalização da medida, além, obviamente, de promover a ampliação de possibilidades quando este encontrar-se novamente com a liberdade.

CIRCULAÇÃO

Também dentro dos pressupostos teóricos acima descritos, considera-se a circulação como ações fundamentais para que o/a adolescente/jovem se aproprie da cidade onde vive ao circular por novos espaços, incentivando, desta forma, o sentimento de pertencimento, no intuito de despertar o interesse para novas possibilidades. Tem como objetivo, portanto, oportunizar o acesso a espaços da cidade, como cinema, teatro, parques e exposições, dentre outros. Ao oferecer esta modalidade deve ater-se à peculiaridade de sua intervenção, qual seja, apontar para a cidade como espaço de possibilidades múltiplas, no qual o Se Liga se insere como ponto de articulação, após o desligamento da medida socioeducativa. Desta forma, o Programa deve operar de modo a suscitar o enlaçamento do/da adolescente/jovem aos dispositivos da rede de proteção, favorecendo a consolidação de vínculos comunitários para seu desligamento.

Essas atividades, quando possível, devem envolver um momento de preparação do/das adolescentes/jovens para a saída, trabalhando a proposta do Programa em relação ao local visitado. Além disso, após a saída, deverá haver sempre um momento interno para retorno do *Se Liga* com os/as participantes, objetivando recolher as impressões da atividade realizada e seus efeitos no grupo contemplado.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Direciona-se aos/às adolescentes/jovens em processo de desligamento, desde que avaliado juntamente à unidade socioeducativa o interesse do/da adolescente por esta modalidade de intervenção. Tem como objetivo aproximá-lo/la do Programa, acolhendo seus interesses e expectativas referentes ao desligamento, de modo a estreitar o vínculo com o Se Liga. Esta intervenção constitui-se como o início do acompanhamento, devendo ser continuada

caso o/a adolescente/jovem faça parte do Programa quando concluir a medida de semiliberdade ou internação.

O atendimento individual pelo Se Liga durante o cumprimento da medida deve ser pontual, não caracterizando duplicidade de analistas sociais que abordam o/a adolescente/jovem nessa perspectiva. Vale ressaltar que não se trata de modalidade terapêutica, mas sim de um espaço para trabalhar com o/a adolescente/jovem sua relação com as propostas do Programa, no qual se constrói a primeira articulação que permitirá todos os demais encaminhamentos do Se Liga, a saber, a relação do atendido/atendida com o/a analista social. No atendimento individual, tem-se por premissa considerar o saber do/da adolescente/jovem para, a partir daí, consolidar as possibilidades apontadas para seu desligamento.

Prioritariamente, esta modalidade de atendimento deverá acontecer fora da unidade, para demarcar que o Programa não é uma continuidade da medida. Sendo propício para o caso, o/a analista social do Programa poderá efetuar encaminhamentos externos para o/a adolescente/jovem, principalmente os tocantes à profissionalização, trabalho e renda, desde que devidamente articulados com a unidade socioeducativa em questão. Os encaminhamentos para curso durante o cumprimento da medida se darão conforme critérios estabelecidos no fluxo de parceria com a SUASE (p.86)

AÇÕES COM A FAMÍLIA

As articulações do Programa com a família do/da adolescente/jovem acautelado/acautelada devem ser sempre pensadas junto à unidade socioeducativa. Desta forma, esta ação será possibilitada uma vez que o Se Liga tenha apropriação sobre a situação do caso e esteja participando das discussões com a unidade sobre encaminhamentos posteriores ao desligamento do/da adolescente/jovem. Anterior à visita do familiar proporcionada pelo Programa, deve-se realizar momentos de articulação direta entre as instituições envolvidas, a fim de orientar a ação. Após a visita, da mesma forma, as informações obtidas e trabalhadas pela unidade na ocasião devem ser compartilhadas com o Programa, principalmente nos pontos que sejam fundamentais para acompanhar o/a adolescente/jovem após o desligamento.

Nesse mesmo momento de intervenção, o Se Liga pode realizar articulações de ações voltadas para a família em sua rede local, desde que tal envolvimento seja trabalhado de modo a fortalecer a aproximação com o/a adolescente/jovem. Os encaminhamentos à rede devem ser feitos de modo complementar ao trabalho da unidade socioeducativa, não proporcionando a sobreposição de ações.



4.2.2 EIXO: ADOLESCENTE/JOVEM EGRESSO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

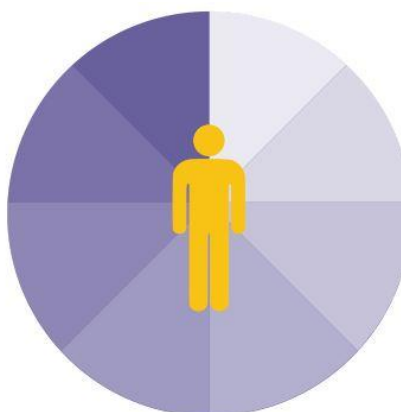
O Programa Se Liga, como dito anteriormente, tem como público prioritário os egressos das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Sendo assim, se outrora todo um trabalho foi construído com o adolescente/jovem durante a medida, a fim de despertá-lo para o interesse pelo Programa, após o desligamento, as intervenções possuem outro direcionamento. Logo, a conclusão da medida socioeducativa, é o ponto de partida para a construção das intervenções cabíveis a cada caso. Após a inclusão do adolescente/jovem no Se Liga, tem-se como áreas temáticas: profissionalização, educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte, lazer e família.

O acompanhamento do Programa Se Liga aos/às adolescentes/jovens egressos/egressas das medidas socioeducativas ocorre por meio de atendimentos e de articulação da rede. Na perspectiva dos atendimentos, busca-se, sucintamente, promover formas de encontro, participação e atendimento do público do Programa. A partir desse atendimento o Programa orientará suas ações em rede e de articulação com os demais serviços de atendimento a adolescentes e jovens. O trabalho em rede pauta-se, desse modo, na compreensão da demanda do público e na possibilidade de ampliação e fortalecimento da rede de proteção social sócio comunitária de cada um dos adolescentes e jovens atendidos.

Os atendimentos do Programa abrangem as modalidades de atendimento individual e coletivo, sendo descritos a seguir.

São consideradas ações desse eixo:

- ✓ Acolhimento;
- ✓ Atendimento individual;
- ✓ Visita Domiciliar
- ✓ Oficinas;
- ✓ Circulação;
- ✓ Articulação de Rede
- ✓ Atendimento à Familiares



ACOLHIMENTO

A dimensão metodológica do acolhimento significa a utilização do saber/conhecimento dos analistas sociais para compreender e interpretar a demanda do/da adolescente/jovem em sua singularidade. Assim, as perguntas orientadoras do trabalho se formam: *o que trouxe o/a*

adolescente até ao Se Liga? Por que o Se Liga? Em que lugar o Programa entra na vida deste/desta adolescente/jovem?

Tais perguntas, ainda que sejam respondidas ao longo do acompanhamento, devem balizar os atendimentos iniciais do/da analista social de referência com o/a atendido/atendida. Cabe ao Programa elucidar, em cada caso, o lugar que ocupa para o/a adolescente/jovem. O acolhimento e os atendimentos são fundamentais para iniciar a construção do caso e o desenho de seu acompanhamento.

No tocante ao momento da inclusão, uma decisão voluntária do/da egresso/egressa, onde o/a mesmo/mesma é acolhido/acolhida e trabalhada a sua escolha em participar do Programa; tem-se como objetivo, entender os pontos que levaram o/a adolescente/jovem a conectar-se ao Se Liga.

É necessário ressaltar que a participação do/da adolescente/jovem é resultado do trabalho conjunto da Unidade Socioeducativa com o Programa Se Liga. Para além da observância de um fluxo de informações extremamente necessário para a atuação do Programa, a transmissão do caso e as estratégias traçadas pelos dois parceiros ainda no cumprimento da medida, são fundamentais para a decisão do/da adolescente/jovem quando convidado/convidada a participar.

Considerando a necessidade de articulação entre as unidades e o Se Liga para este momento, foram repactuados os fluxos entre o Programa e as Unidades Socioeducativas de Semiliberdade e Internação:

FLUXO DE INFORMAÇÃO:

1. A Unidade Socioeducativa deverá estabelecer um fluxo interno para avisar ao Programa *Se Liga* o desligamento do/da adolescente/jovem dentro do prazo de 01 dia útil. O comunicado ao Programa será formalizado por e-mail, de acordo com o modelo e as informações disponíveis no fluxo de parceria com a SUASE, página 86 do fluxo da parceria.
2. Diante do comunicado de desligamento, o Programa tem até 03 dias úteis para realizar contato com o/a adolescente/jovem. Este contato tem por objetivo o convite para um atendimento inicial pelo Programa.

O diálogo e a articulação entre a unidade e o Programa são essenciais nesse processo. *Em que circunstâncias o/a adolescente/jovem foi desligado/desligada? Como recebeu seu desligamento? Como estava quando saiu da Unidade? São informações que auxiliam o*

Programa a se apropriar do caso, antes mesmo de entrar em contato com o/a egresso/egressa. Da mesma forma, o retorno do *Se Liga* à Unidade, a fim de comunicar e discutir a inclusão do/da adolescente/jovem é de extrema importância. Faz-se necessário que o Programa não recue diante de uma primeira recusa do/da adolescente/jovem, formulando junto da Unidade Socioeducativa, quando possível, estratégias para despertar seu interesse ainda que desligado. A inclusão marca o início do acompanhamento do Programa ao adolescente/jovem egresso/egressa da medida socioeducativa.

Um outro viés do acolhimento igualmente importante e também baseado na escuta, diz respeito aos egressos já incluídos no *Se Liga*. Caracteriza-se pela presença do/da adolescente/jovem na sede do Programa, não necessariamente motivada pelo atendimento previamente agendado com o/a analista social de referência, mas para tratar de alguma demanda pontual. Em sua grande maioria, pauta-se na busca por orientações e serviços, mas também em situações de urgência e emergência.

Nestas ocasiões, excepcionalmente, o/a adolescente/jovem poderá ser acolhido/acolhida por outro/outra analista social, se a referência técnica do mesmo não estiver presente no momento. Assim, se faz relevante realçar sobre a importância dos momentos de estudos de caso entre a equipe técnica do *Se Liga*, para conhecimento do acompanhamento realizado pelo Programa, mas sobretudo para que o acolhimento seja conduzido a partir das especificidades de cada atendimento.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Considerada como modalidade de intervenção crucial para a formação do vínculo com o Programa, o atendimento visa acolher o/a adolescente/jovem e suas expectativas em relação ao *Se Liga*, constituindo-se como espaço para trabalhar as questões que emergem após o cumprimento da medida socioeducativa. Trata-se, primordialmente, de um momento de escuta, possibilitando a construção do modo de acompanhamento a ser desenvolvido. Logo, os atendimentos têm como ponto de partida localizar a função do *Se Liga* para a vida do/da adolescente/jovem, subsidiando encaminhamentos e articulações necessárias e propícias em cada caso. Trata-se também de um momento no qual o/a analista social se apropria da história e da demanda do/da atendido/atendida, a fim de melhor intervir em seus possíveis encaminhamentos à rede.

Os atendimentos serão realizados periodicamente, sendo que cada adolescente/jovem será atendido/atendida por um/uma analista social de referência, profissional que irá

acompanhá-lo/la no decorrer de sua participação no Programa¹⁰. A periodicidade será definida a partir do caso, levando em consideração a avaliação técnica e, eventualmente, os aspectos logísticos (condução, município de residência, trabalho em tempo integral, entre outros).

Os atendimentos serão previamente agendados, desde o momento da inclusão, sendo realizados, preferencialmente, na Sede do Programa.

O acompanhamento do Se Liga ao adolescente/jovem será pensado a partir dos atendimentos. Assim, além de ser um espaço de propostas e intervenções, constitui-se também como momento de retorno dos efeitos da condução que tem sido realizada, subsidiando a avaliação do Programa sobre cada acompanhamento. Logo, neste espaço o/a analista social deve estar atento para entender o que o/a adolescente/jovem endereça ao Se Liga, perceber os efeitos do próprio atendimento e dos demais encaminhamentos sobre o/a atendido/atendida. Não menos importante, o/a analista social deve auxiliá-lo/la a elaborar saídas para seus impasses que não o torne “dependente” do Programa. Trata-se de um espaço delimitado durante o acompanhamento do Se Liga, não podendo prescindir de se haver com a sua conclusão, já que o acompanhamento pode se dar por até 01 ano. Assim, o vínculo estabelecido em atendimento nada mais é do que a ferramenta inicial para possibilitar a (re) construção de sua trajetória pela cidade, pela rede e pela família, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

Cabe ao/à analista social esclarecer ao/à adolescente, nos atendimentos, sobre o tempo do acompanhamento e sobre as diversas possibilidades de intervenção do Programa nos eixos propostos.

VISITA DOMICILIAR

A visita domiciliar é um instrumento técnico metodológico, de caráter pontual e que tem por objetivo acessar o/a egresso/egressa, seja ele/ela acompanhado/acompanhada ou não pelo Se Liga, em virtude da impossibilidade do contato telefônico, para convidá-lo/la a participar do Programa ou para a manutenção do próprio acompanhamento, conforme o fluxograma:

¹⁰ A equipe do Programa Se Liga é multidisciplinar, composta por profissionais da área de Ciências Humanas.

Fluxo Contato Egresso e Visita Domiciliar



Mesmo considerando a excepcionalidade desta ação, o contexto do/da analista social estar presente na casa da família e/ou no território do/da adolescente/jovem, acessando-o/a em um espaço distinto do cumprimento da medida socioeducativa e em sua singularidade, contribui para o fortalecimento do vínculo, amplia as possibilidades de sua adesão ao Programa, além de permitir a identificação e compreensão das possíveis vulnerabilidades enfrentadas por ele/ela. Assim, nas palavras de AMARO (2003)¹¹: “ O fato de acontecer no ambiente doméstico, no cenário do mundo vivido do sujeito, dispõe regras de convivialidade e relacionamento profissionais mais flexíveis e descontraídas do que as práticas do cenário institucional.”

Na mesma medida, observamos que a visita domiciliar precisa preservar a privacidade do/da visitado/visitada, caracterizando-se como não invasiva, especialmente se considerarmos a possibilidade de não sermos bem recebidos. Assim, elencamos três momentos essenciais aos quais a equipe deve estar atenta:

1. Explicar com precisão o motivo da realização da visita;
2. Conduzir o diálogo motivado pela ética, ampliando o olhar para os elementos que se aproximam da realidade social e cultural do/da egresso/egressa, evitando interpretações pessoais;
3. Elaborar e registrar posteriormente os aspectos relevantes observados durante a visita e quais estratégias necessárias, que auxiliem na construção e acompanhamento do caso “...precisamos compreender a visita domiciliar como um instrumento que potencializa as possibilidades de conhecimento da realidade e, que tem como ponto de referência a garantia

¹¹ AMARO, Sarita. *Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa*. p. 17 Porto Alegre: Editora AGE, 2003.

de seus direitos onde se exerce um papel educativo de reflexão sobre a qualidade de vida” (SARMENTO, 1994¹², p.284).

Um outro aspecto importante, é que o uso dessa ferramenta metodológica exige um planejamento antecipado, com seus objetivos definidos e ao mesmo tempo, faz-se necessário um preparo para eventuais situações ou fatores surpresa. Assim, buscando a otimização dos recursos, deve-se considerar nesta ordem:

1. Pertinência da visita para o acompanhamento do caso;
2. O conceito metodológico de território¹³;
3. O diálogo sobre a possibilidade de circulação no território com rede de proteção social, especialmente com a Unidade de Prevenção à Criminalidade de base local, quando nele estiver implantado;
4. O planejamento logístico: rota, meio de transporte, dias e horários mais adequados para a realização da visita;
5. O uso da camisa do Programa, crachá da OS e documento de identificação pessoal;
6. Na tentativa de localizar o/a egresso/egressa, buscar preferencialmente por nomes fornecidos pelo/pela adolescente à unidade socioeducativa, como referências e/ou familiares;
7. Cautela na troca de informações durante a realização da visita, no intuito de não expor o/a egresso/egressa, a si próprio e terceiros

OFICINAS

Durante o acompanhamento do Programa aos/às adolescentes/jovens, as oficinas podem ser pensadas como estratégias pontuais de atividade coletiva, que visam receber esse público e seus interesses pelo Programa. As oficinas podem ser pensadas para temas sobre profissionalização, trabalho e renda, e também para tratar do Programa com os/as adolescentes/jovens. As oficinas voltadas para profissionalização possuem caráter orientador, a fim de auxiliar na preparação do/da adolescente/jovem para cursos, entrevistas de emprego, confecção de currículos, entre outras ações voltadas para o mercado de trabalho. Já as oficinas sobre o Programa possuem o objetivo de que os/as egressos/egressas se apropriem da proposta e possibilidades do Se Liga, e de outro lado, que o Programa possa se apropriar do interesse de cada um/uma. Estes espaços sobre o Se Liga configuram-se mais dinâmicos, lúdicos, de maneira a abordar as questões mais recorrentes vivenciadas pelos/pelas adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa.

¹² SARMENTO. Hélder Boska de Moraes. Instrumentais e técnicas em serviço social: elementos para uma rediscussão. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de estudos Pós-graduados em Serviço Social, Universidade Católica de São Paulo, mimeo, 1994.

¹³ Referência ao tópico: atividades externas às USE, página 15 deste Guia de Orientações para o Trabalho.

As oficinas são constituídas por periodicidade definida, podendo haver 01 ou mais encontros, sendo previamente preparados a fim de alcançar o objetivo da proposta. Logo, faz-se necessário responder a algumas perguntas em sua organização: *para que fazer a oficina? Quem é o público-prioritário? Como abordar a questão para que haja a elaboração e apropriação do tema pelos/pelas participantes? Como despertar no público prioritário, o interesse em participar?*

Esta modalidade de intervenção deverá ser orientada pelo Programa em parceria com a Diretoria de Proteção da Juventude - DPJ, sendo acompanhada ou executada pelos/pelas analistas sociais, como também por facilitadores contratados de acordo com a especificidade do tema. Este espaço coletivo constitui-se como um convite aos/às adolescentes/jovens para se aproximarem do *Se Liga*, além de possibilitar a articulação de questões referentes à vida profissional, que representam impasses importantes para os mesmos.

CIRCULAÇÃO

Em sentido amplo, circular por onde vivemos nos conecta às principais dimensões do exercício da cidadania. Não apenas por transitarmos por espaços públicos diariamente nos deslocamentos habituais, mas nos tornarmos de fato cidadãos ao ocupá-los para nosso lazer, para expressão artística e para mobilização política. Estes espaços são, portanto, local por excelência em que exercemos nosso direito à cidade.

No contexto do Programa Se Liga, essa modalidade de atendimento propõe uma nova ordem de pertencimento aos diferentes espaços e serviços existentes no entorno de cada egresso/egressa: o direito de acesso à cidade para todos e todas. Nesta perspectiva, a proposta de circulação precisa estar conectada à particularidade de cada caso, podendo ser realizada em formato individual ou coletivo:

- Individual: Visa promover a autonomia e a reinserção social, elaborada de maneira singular, com ocorrência em diferentes espaços da cidade, a partir das demandas e interesses do/da adolescente/jovem, considerando o seu projeto de vida no reencontro com a liberdade;
- Coletiva: Configura-se como um conjunto de ações planejadas a partir das especificidades do público acompanhado pelo Programa, com prazos e objetivos previamente definidos, oportunizando o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do/da adolescente/jovem aos dispositivos da rede de proteção social.

Destacamos que ambos os momentos podem favorecer a reflexão sobre a própria trajetória de vida de cada adolescente/jovem, desde a ampliação de possibilidades de acesso à cidade, à informação, oportunidades e serviços, mas também sobre as condutas de risco que adotam e podem vir a ser letais ou levar a perda da sua liberdade, seja pelo aprisionamento institucional ou pela impossibilidade de ir e vir devido aos conflitos.

ARTICULAÇÃO EM REDE INSTITUCIONAL E SOCIOCOMUNITÁRIA

Ao enfocarmos nesta metodologia as redes de proteção social, temos de considerar, necessariamente, a presença de redes informais ou primárias, bem como a de redes mais estruturadas ou formais. Na prática, essas redes podem, na perspectiva dos/das adolescentes/jovens referenciados/referenciadas, coexistir, variando em seus objetivos, abrangências, estratégias empregadas de articulação e, conseqüentemente, nos resultados alcançados.

A comunicação e articulação são indispensáveis neste processo, pois costuram a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações nos territórios; conjugam e integram os/as adolescentes/jovens à uma cadeia de programas, serviços e pessoas ligadas entre si. A ação entrelaçada, permite potencializar o agir, porque retira cada ação do seu isolamento e assegura uma intervenção agregadora e includente. Compreende um trabalho ativo na busca de parcerias para realizar os encaminhamentos necessários a cada acompanhado/acompanhada bem como de fortalecimento e ampliação da rede de proteção deste público.

No *Se Liga*, a formação de rede e interação com parceiros é constante, uma vez que o trabalho primordial do Programa consiste na articulação de parcerias, sendo um elo entre diversos atores. Desta maneira, a articulação em rede deve ser pensada como dispositivo de intervenção no posicionamento do/da adolescente/jovem, visando suscitar o interesse deste pelos modos de conexão com a cidade.

Podemos vislumbrar, na articulação em rede, duas dimensões de trabalho: a institucional e a subjetiva. No âmbito institucional, é necessário que o Programa se posicione como um ponto na rede, e para tanto se torna essencial conhecer os parceiros e estabelecer fluxos com as parcerias, de modo a estreitar a relação das instituições, para otimizar o fluxo de atendimento aos/às adolescentes/jovens. Em um primeiro momento, as parcerias necessárias para o acompanhamento do *Se Liga*, bem como os dispositivos de garantia de demais direitos, devem ser delimitadas. Entende-se como parcerias todos os serviços e colaboradores que, formal ou informalmente, influenciam e participam do acompanhamento

do/da adolescente/jovem. Como exemplo, podemos citar a escola, a rede de saúde, as instituições de cursos profissionalizantes, a rede de assistência social, uma liderança comunitária, um familiar, entre outros.

Diante da delimitação das parcerias, o Programa deve sistematizar uma série de informações que são cruciais para a relação destes atores. Tal sistematização, denominamos Mapeamento. Mapear as parcerias têm o intuito de compreender as articulações estabelecidas pelo Se Liga com os diversos serviços, entidades e referências da cidade. Um mapeamento de parcerias envolve: nome do parceiro, área de atuação, público-alvo, breve descrição da metodologia de atendimento (o que oferece, como oferece), formas de acesso. Esta sistematização de informações necessita de constante atualização, cabendo ao Programa organizá-la periodicamente de modo a manter o mapeamento atualizado. Mapear a rede de parceiros, serviços e colaboradores, articulados formalmente e informalmente, nos auxilia a compreender os pontos de alcance e impasse na articulação de parcerias; compreender como estes fatores influenciam e interferem no atendimento e acompanhamento dos/das adolescentes/jovens; reconhecer aspectos que demandam articulação e formalização de parcerias pelos gestores.

De modo geral, o mapeamento institui as parcerias, servindo de base para articulação da instituição. Em outro aspecto, o mapeamento nos convoca, a saber, mais sobre o papel dos parceiros e o modo de atuação, ilustrando de fato onde devemos avançar ou aprimorar a articulação, pelas lacunas que eventualmente surgem.

A articulação com os parceiros deve visar a consistência das conexões pretendidas. Não se trata apenas de encaminhar o adolescente/jovem, mas de vislumbrar o seu aproveitamento sobre esta inserção. Assim, ambos os parceiros devem se debruçar sobre esta questão, despertados pela iniciativa do *Se Liga*. Logo, precisamos lançar mão do diálogo, eventualmente da flexibilização de critérios, visando a ampliação das possibilidades com o parceiro e um impacto destas conexões sobre o acompanhamento do adolescente no Programa.

Um ponto de extrema importância nesta relação é o cuidado com as parcerias. A lógica dos encaminhamentos deve sempre se pautar no fluxo de referência e contra referência, o que estabelece um trabalho conjunto e contínuo dos parceiros. O cuidado com as parcerias envolve desde a articulação na inserção do/da adolescente/jovem na rede, até a preparação da conclusão de seu acompanhamento no Programa. Processos estes que perpassam, é claro, os efeitos da articulação no acompanhamento do/da adolescente/jovem no Programa. E é neste ponto que incide a dimensão subjetiva da articulação com a rede.

Do lado de cada atendido/atendida, o Se Liga realizará um levantamento dos equipamentos da rede por onde passou, efetuando contato com estes parceiros quando indicado ao caso. Para cada articulação decorrente deste início, exige-se o cálculo de em que medida a inserção do/da adolescente/jovem no fluxo das conexões construídas e sustentadas, possibilita de fato que este/esta adolescente/jovem se reconheça no uso dos aparatos sociais, proporcionando a formação de vínculo com demais equipamentos sociais e o exercício da cidadania.

Para tanto, precisamos refletir o que é possível introduzir nestes fluxos para que o/a atendido/atendida participe e adquira certa experiência, manejo, desenvoltura na rede. Desta forma, o/a analista social de referência, precisa ter como prática, o questionamento: *será que é possível, de algum modo, que alguns pontos do fluxo sejam articulados pelos/pelas adolescentes/jovens e/ou família?*

A rede deve ser pensada para cada adolescente/jovem e, com cada um deles/delas. Uma rede comporta os enlaces e desenlaces, sendo eles pessoais e institucionais. Assim, cada sujeito imprime à sua rede uma dinâmica que lhe é própria, devendo ser levada em consideração pelo/pela analista social no momento de trilhar com o/a adolescente/jovem seu caminho pelos territórios construídos e reconstruídos no acompanhamento do Programa Se Liga.

Por fim, ainda nas redes de proteção, a família convoca o olhar do Programa a todo tempo, já que geralmente são as pessoas que recebem o/a adolescente/jovem após seu cumprimento de medida socioeducativa, possuindo expectativas e ressalvas em relação a este retorno. Portanto, trabalhar as questões que surgem para o/a adolescente/jovem e a família é fundamental, localizando em que medida esta relação familiar incide na posição do/da adolescente/jovem com a liberdade e com a trajetória de atos infracionais. Muitas vezes, trata-se de apoiar o fortalecimento dos vínculos familiares, outrora, trata-se de afrouxar os laços entre o/a adolescente/jovem e a família, quando estes se configuram de modo que o/a adolescente/jovem não consegue se colocar diante das expectativas e queixas familiares. As possibilidades são diversas, devendo o Programa analisar no caso a caso o contexto e as intervenções cabíveis. As ações voltadas para as famílias, são estratégias para o fortalecimento de vínculos familiares e de promoção do acesso a direitos fundamentais, de maneira que auxiliem a construção e o manejo do acompanhamento do/da adolescente/jovem, incentivando-o/a.

Quando desligados/desligadas das medidas de semiliberdade ou internação, desde que inseridos ao Programa, estão previstos apoio nos encaminhamentos para a rede local, visitas domiciliares e reuniões de família (com o/a adolescente/jovem). As modalidades descritas

constituem estratégias para fortalecer o acompanhamento do/da adolescente/jovem pelo Programa.

ATENDIMENTO À FAMILIARES

Essa modalidade de atendimento, é um instrumento metodológico com vistas à fortalecer os vínculos do/da adolescente/jovem com o seu entorno. Cabe ressaltar que a abordagem inclui, para além da consanguinidade, as referências afetivas e/ou subjetivas indicadas pelo acompanhado/acompanhada. Portanto, as ações que envolvem esse recurso, devem ser estabelecidas de acordo com o direcionamento do caso e priorizando o interesse do/da adolescente/jovem em incluí-lo (os) ou não no acompanhamento, objetivando trazer-lhe contribuições importantes durante este período e por essa razão, não deve se constituir enquanto invasiva.

Assim, o atendimento ao familiar ou à referência, podem contemplar o atendimento individual e compartilhado com o/a adolescente/jovem, o subsídio de transporte para as construções cabíveis do caso, encaminhamentos diversos, inclusive à cursos que, se for o caso, poderão ser articulados pelo Programa, quando esta estratégia se constituir propícia ou afetar diretamente o/a adolescente/jovem.

Por fim, é importante ressaltar que estas ações não podem perder de vista o foco no atendimento ao/à egresso/egressa e por esse motivo, condiciona-se o período de acompanhamento do familiar ou referência, à permanência do/da adolescente/jovem no Programa Se Liga.

4.3 ADOLESCENTES/JOVENS QUE RESIDEM NO INTERIOR DO ESTADO

O Se Liga busca acompanhar qualquer adolescente/jovem desligado/desligada das medidas de semiliberdade ou internação. Contudo, em virtude da necessidade do recorte da área de abrangência do Programa, no primeiro momento da retomada, foi priorizado o acompanhamento do/da egresso/egressa do socioeducativo que resida, planeje residir ou tenha cumprido a medida nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano. A decisão pela referida área foi pautada no número de Unidades Socioeducativas de Semiliberdade e Internação existentes, bem como o quantitativo de adolescentes e jovens privados ou restritos de liberdade nos referidos municípios.

Metodologicamente o Programa se organiza em bases regionais, possuindo sedes nos municípios onde há Unidade Socioeducativa de Internação ou Semiliberdade. Esta sede se

constitui como o espaço de trabalho da gestão social, analistas sociais, estagiários, técnico administrativo e motorista, onde serão realizados os atendimentos aos adolescentes/jovens acautelados e egressos.

Caso uma nova Unidade Socioeducativa de Internação e Semiliberdade seja inaugurada, caberá a expansão da área de abrangência do Programa Se Liga, sendo considerado como critério decisório, pelo município que possuir a unidade com maior capacidade (maior número de vagas).

Assim, correspondem à perspectiva de regionais do Programa: Região Metropolitana de Belo Horizonte e Central Mineira, Triângulo Mineiro, Norte, Vale do Aço, Rio Doce e Mucuri e Zona da Mata; instaladas em regiões de fácil acesso. Tais espaços, em sua maioria, são captados através de articulação entre a organização social (OS) responsável pela execução do Programa, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, parceiros e Municípios.

O acompanhamento dos/das adolescentes/jovens residentes em outro município senão o da sede do Programa inicia-se pela localização da cidade e identificação da regional mais próxima do Se Liga. Assim, caso necessário, o Programa irá articular a transferência do acompanhamento de uma regional para outra, transmitindo o caso. Quando possível, anteriormente à mudança de regional, o Programa promoverá um encontro do/da adolescente/jovem com a nova equipe técnica, para antecipar a criação da referência.

Caso o/a adolescente/jovem, que cumpriu medida socioeducativa em um dos municípios contemplados nesta primeira etapa, retorne ao seu município de origem, mas este não faça parte daqueles listados anteriormente, as duas vertentes de acompanhamento (atendimento e articulação de rede) serão preservadas, de acordo com as especificidades do caso. O Programa Se Liga poderá, pontualmente e em casos específicos, subsidiar a articulação de rede iniciada pela unidade socioeducativa, baseada no mapeamento de parceiros e de identificação de equipamentos e de instituições que possam se constituir como pontos de enlçamento do/da adolescente/jovem com a rede local.

Para isso, a ênfase na articulação da rede já realizada pela unidade socioeducativa no processo de desligamento da medida é essencial, uma vez que o/a adolescente/jovem se encontra distante da sede do Programa, o que muitas vezes inviabiliza seu atendimento periódico e/ou adesão ao serviço.

Esse acompanhamento será fortemente baseado no mapeamento de parceiros e na identificação de equipamentos e de instituições que possam se constituir como pontos de enlçamento do/da adolescente/jovem na rede local.

Da mesma forma, caso o/a adolescente/jovem esteja em cumprimento de medida socioeducativa em um município não contemplado pelo Programa nesta primeira etapa e tenha como município de origem e/ou projeto de vida residir em um dos municípios contemplados, a articulação entre a unidade socioeducativa e o Se Liga, anterior ao desligamento, é fundamental para a transmissão do caso, assim como a viabilização do contato e atendimento do/da adolescente/jovem pelo Programa, antecipando a criação de vínculo com o/a analista social de referência.

5. ATUAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa *Se Liga* acompanhará os/as adolescentes/jovens de acordo com suas especificidades, de modo a pensar o tempo do acompanhamento para cada caso. Como prazo máximo institui-se 01 ano a partir de sua inclusão ao Programa. Nos casos em que este prazo necessite de ampliação, a Gestão Social deve avaliar junto à DPJ, sobre a possibilidade e necessidade de extensão do acompanhamento. Para além do prazo máximo, os fatores que levam o/a adolescente/jovem a terminar seu acompanhamento no Programa serão tratados nos estudos de caso, de modo que na construção do caso a equipe tenha esclarecido o que suscita a continuidade do acompanhamento no Programa e, quando for o caso, o que já foi possível concluir para que o/a adolescente/jovem continue seu percurso em outros pontos da rede. Por tratar-se de um Programa que trabalha a articulação do/da adolescente/jovem à cidade, faz-se necessário não perder este objetivo de vista, sendo importante que o/a adolescente/jovem estreite seu vínculo com outros espaços na cidade além do Se Liga. A conclusão do acompanhamento deve ser trabalhada pelo/pela analista social de referência, sendo uma construção do/da adolescente/jovem em seu percurso pelo Programa.

Nos casos em que o/a adolescente/jovem porventura não comparecer ao Programa ou houver ausência de contato por um prazo superior a dois meses, este terá seu acompanhamento suspenso. Em tais casos, deve-se observar os motivos de afastamento do/da adolescente/jovem do Programa, bem como seu interesse em continuar diante das intervenções da equipe. Nestes casos, considera-se possível também a troca e partilhamento do caso com as equipes das Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local, se for o caso, para desenho de estratégias de alcance do público em questão.

O/a adolescente/jovem, ainda que tenha seu acompanhamento suspenso, pode retornar ao Se Liga, desde que dentro do prazo de um ano após sua inclusão. Ressaltamos a importância de o/a analista social do Programa não desistir do contato com o/a adolescente/jovem, lançando mão inclusive do auxílio das equipes das UPCs de base local, quando for o caso, ainda

que suspenso, como estratégia de reaproximação do mesmo para entender os motivos do desinteresse e, se possível, retorno ao acompanhamento.

Quando houver qualquer interrupção no acompanhamento ou mesmo sua conclusão, caso esteja sendo realizada alguma das ações descritas para a família, deve-se trabalhar para o encaminhamento dessas ações, de modo a pontuar para a família também a conclusão de seu acompanhamento. Se o familiar estiver inserido em curso propiciado pelo Programa, poderá concluir seu curso normalmente. Vale ressaltar que a conclusão do acompanhamento deve ser cuidadosamente trabalhada com o/a adolescente/jovem e sua família, de modo a delimitar a função do Programa em cada caso acompanhado.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Desde 2005 a Política de Prevenção à Criminalidade é operacionalizada no Estado de Minas Gerais por meio de parceria entre a SEJUSP/SUPEC e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Até 2018 o instrumento jurídico vigente era o Termo de Parceria, que estabelecia as formas de atuação do Órgão Estatal Parceiro (OEP) e a Instituição. Em 2018 foi promulgada a Lei nº 23.08114 que dispõe sobre o Programa de Descentralização dos Serviços para as Entidades do Terceiro Setor alterando o instrumento jurídico para Contrato de Gestão. O Contrato de Gestão com a Organização Social (OS) tem o propósito de aproximar a execução da política pública da sociedade civil e qualificar as intervenções da política de prevenção à criminalidade, de forma a oferecer à sociedade uma política pública mais efetiva, eficaz e eficiente.

As equipes técnicas que executam os programas de prevenção à criminalidade são contratadas pela OS. As equipes técnicas dos programas são interdisciplinares, sendo formada por analistas sociais com nível superior em ciências humanas e ciências sociais aplicadas e por estagiários em processo de formação universitária. O trabalho dos analistas e estagiários é coordenado em cada UPC pelos gestores sociais e todos são formados continuamente por meio de capacitações introdutórias e temáticas, bem como são acompanhados por supervisores metodológicos.

Conforme disposto na Lei nº 23.081, de 10/08/18, que regulamenta a gestão das políticas públicas via parceria com as OSCIP e OS, os resultados alcançados pelo Contrato de Gestão são avaliados por uma Comissão de Avaliação instituída pelo dirigente máximo do OEP. A citada Comissão, com base em Relatório Gerencial Financeiro elaborado pela OS, referente à período

¹⁴ Lei nº 23.081

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23081&comp=&ano=2018>

previamente definido no Contrato de Gestão, emite conclusão sobre o desempenho quanto aos resultados pactuados. Em cada período avaliatório, a Comissão atribui nota final que é composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas. Esta sistemática permite que o Estado faça um regular acompanhamento do trabalho feito pela instituição parceira, examinando o grau de execução dos resultados pactuados, bem como a avaliação permanente das metas alcançadas e, portanto, a aferição da efetividade e eficiência das ações propostas.

Dessa forma, o monitoramento de uma atividade diz respeito ao processo de implementação, execução e gestão das ações de governo, necessitando, portanto, de ser uma prática de natureza contínua, cumulativa e coletiva para viabilizar-se como atividade que agrega valor ao campo de compreensão das políticas públicas, respeitadas suas dinâmicas e especificidades. Isso posto, indicadores são ferramentas úteis para a gestão pública, tanto para revelar a situação atual das políticas, bem como para produzir subsídios que permitam acompanhar sua evolução. (BRASIL, 2012)

Especificamente no tocante à execução do Programa Se Liga, estão pactuados (vide Quadro x) indicadores e metas que visam mensurar as ações desenvolvidas, acompanhar sua execução, bem como promover a correção de rumos.

Quadro x: Indicadores e Metas do Programa Se Liga

Área temática	Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado
			9° PA 01/01/21 a 31/03/21	10° PA 01/04/21 a 30/06/21	11° PA 01/07/21 a 30/09/21	12° PA 01/10/21 a 31/12/21	
3 Programa Se Liga	3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	5	180	360	540	720	720
	3.2 Percentual de adesão dos egressos do Sistema Socioeducativo atendido pelo Programa Se Liga	4	60%	60%	60%	60%	60%
	3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	4	54	108	162	216	216

Fonte: Anexo II - Programa de Trabalho¹⁵

¹⁵ <http://www.institutoelo.org.br/site/transparencia/CONTRATO-DE-GESTAO>

Para além dos indicadores e metas acima descritos e pactuados entre OEP e OS, o Contrato de Gestão prevê a entrega de um produto referente à execução mensal das ações do Programa Se Liga. O Relatório de Gestão do Programa Se Liga consiste em um documento de registro e análise das ações qualitativas e quantitativas realizadas pelas equipes técnicas do Programa. A OS deve elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as seguintes informações: 1) Número de atendimentos individuais realizados nas Unidades Socioeducativas com pré-egressos do Sistema Socioeducativo; 2) Número de Oficinas Introdutórias realizadas e de participantes; 3) Número de Oficinas Temáticas Internas realizadas e de participantes; 4) Número de Oficinas Temáticas Externas realizadas e de participantes; 5) Número de atividades culturais realizadas e de participantes; 6) Número de ações com familiares e de participantes; 7) Número de atendimentos individuais à egressos do Sistema Socioeducativo; 8) Número de oficinas realizadas com egresso do Sistema Socioeducativo e de participantes; 9) Número de discussão de estudo de casos junto às Unidades Socioeducativas; 10) Número de encaminhamentos à rede de proteção dos adolescentes atendidos. 11) Número de jovens que estão realizando algum curso, considerando a modalidade (aprendiz, qualificação básica para o trabalho, profissionalizante), bem como a situação do curso (andamento, concluído, não concluído, reprovado).

Mais do que um registro numérico, os relatórios devem contemplar o cruzamento de informações referentes aos esforços realizados pela equipe técnica e os resultados obtidos no tocante ao atendimento aos/às adolescentes/jovens público do Programa. Deve também sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução e gestão do Programa Se Liga no período de análise.

Dentro dessa ótica de construção do sistema de monitoramento e avaliação sedimentado no conhecimento das políticas públicas e construído por meio da relação virtuosa entre os órgãos centrais e finalísticos, os indicadores apresentam-se como uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão. Portanto, como uma ferramenta, o indicador não pode ter fim em si mesmo e sua utilização deve ser sempre voltada para o subsídio do processo decisório e o aumento da transparência. A pactuação dos indicadores e, caso necessário, de sua aferição com os responsáveis pela implementação das políticas diminui o risco que estes se tornem apenas um instrumento de controle, sendo relegado a rotinas burocráticas autocentradas que não contribuem para a efetivação das entregas à sociedade. A construção dos indicadores não pode estar associada a processos rígidos, padronizados e ideais, sendo que a flexibilidade e adaptação dos mesmos à política objeto de monitoramento é que garantem sua efetividade.

Para fins de mensuração dos referidos indicadores, metas e produtos, são consideradas fontes de comprovação na execução do Programa Se Liga:

1. Relatório Unificado (elaborado pela equipe técnica e de envio mensal à OS, Assessoria de Gestão da Informação da SUPEC e Coordenação Geral do Se Liga; contempla informações quantitativas e qualitativas detalhadas sobre as atividades realizadas nos dois eixos metodológicos de atuação do Programa)
2. Relatório Consolidado (registrado pela gestão social e encaminhado trimestralmente à OS, este documento se constitui como a fonte de comprovação juntamente com o Relatório Unificado dos atendimentos realizados pela equipe técnica do Programa na Unidade de Prevenção à Criminalidade Se Liga, relacionados ao atendimento dos indicadores definidos no Contrato de Gestão).
3. Plano de Acompanhamento - PA (alimentado pelo analista social de referência do egresso, é um instrumento orientador do acompanhamento realizado pelo Programa, que sistematiza as informações do adolescente ou jovem incluído; as ações realizadas pelo Se Liga desde o seu cumprimento de medida socioeducativa; assim como a articulação com serviços, projetos e programas da rede de proteção social.)
4. Registro de Atendimento Individual em Cumprimento de Medida Socioeducativa (formulário integrante do Plano de Acompanhamento- PA, descreve as ações realizadas pelo Se Liga e relacionadas ao adolescente durante o seu cumprimento de medida socioeducativa, tais como: estudos de caso, atendimentos individuais, participação em atividade de apresentação e demais ações vinculadas à possibilidade de adesão ao Programa.)
5. Lista de presença em Atividades: (formulário de coleta de assinaturas dos acautelados ou egressos participantes de determinada ação, contendo a descrição da atividade realizada, data e local.

6.1 GRUPOS DE ADOLESCENTES E JOVENS DO PROGRAMA SE LIGA

Outra ferramenta importante de avaliação qualitativa das ações realizadas, bem como de controle social sobre a política pública e, partindo do conceito de segurança cidadã exposto nas primeiras páginas deste Guia, é o fomento à participação social do público atendido.

Obviamente, em se tratando da participação social em políticas públicas no Brasil, sua efetivação caminhou em passos lentos, vivenciando avanços como a promulgação da Constituição de 1988, marcada pelo processo de redemocratização do país, como retrocessos com políticas neoliberais. Sobretudo no campo das políticas públicas de saúde e assistência social, a previsão de instâncias de participação social efetivadas pelos Sistemas Únicos de Saúde e de Assistência Social (SUS e SUAS) se apresentam como estratégias significativas de fomento e execução de ações de participação, como conselhos e fóruns. Já no campo da segurança pública os avanços são, ainda, pouco palpáveis.

Em se pensando nas experiências de participação social em segurança pública, Lima *et al* (2012)¹⁶ no artigo “A participação social no campo da segurança pública” citam os conselhos de segurança pública (CONSEPs), o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) e a lógica da “prevenção” e da participação cidadã frente às questões do pacto federativo, a partir da agenda do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania). Isso posto, percebe-se que, em segurança pública, os resquícios e fantasmas da Ditadura Militar não cansam de assombrar as perspectivas participativas.

Outro grande desafio em se pensar participação social em políticas públicas para juventudes é a pré-concepção, equivocada diga-se de passagem, de que adolescentes e jovens não se dispõem a ocupar tais espaços, nas palavras de Novaes citado por Butler *et al* (2012) “Os jovens de hoje (...) são considerados: consumistas (passivos diante da sociedade do consumo), individualistas (envolvidos em projetos individuais e não solidários), conservadores (e não progressistas), alienados (e não engajados), e apáticos (e não participativos) (...)”. De antemão cabe aqui uma reflexão: eles quem não topam ou os espaços comportam uma formalidade excessiva e um desenho adultocêntrico não atrativo?

Neste sentido, garantir que as agendas de participação e controle social numa política pública como o Se Liga (de segurança pública e que tem como público adolescentes e jovens) torna-se tarefa primordial na busca pela garantia do direito à segurança, à liberdade e à vida.

Destarte, para que se possa considerar a constituição de espaços de participação e controle social para o público, o Programa Se Liga precisa considerar a perspectiva citada pelo escritor uruguaio Juan Bordenave que, embebido nos ensinamentos de Paulo Freire, sugere, nas palavras de Butler *et al*:

Analisa as diferentes formas de participação na sociedade bem como sua qualidade ou os graus em que ela se manifesta. Em relação à forma, o autor distingue a micro e a macro participação, identificando vários níveis ou espaços: um nível primário relacionado a família, amigos, vizinhança; um secundário, relacionado às associações profissionais ou de moradores, sindicatos, empresas; e um nível terciário, onde se encontram os partidos políticos, movimentos de classe, dentre outros. (2012)

Assim, os grupos de jovens do Programa Se Liga devem ser constituídos mediante construção coletiva com o público considerando o melhor formato, os participantes, as

¹⁶https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gypesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_a_participacao_social_no_campo_da_seguranca_publica.pdf

construções e os encaminhamentos possíveis. Cabe à equipe técnica, nos atendimentos individuais e nas reuniões de discussão de casos, avaliar as possibilidades e desafios para realização dos referidos grupos.

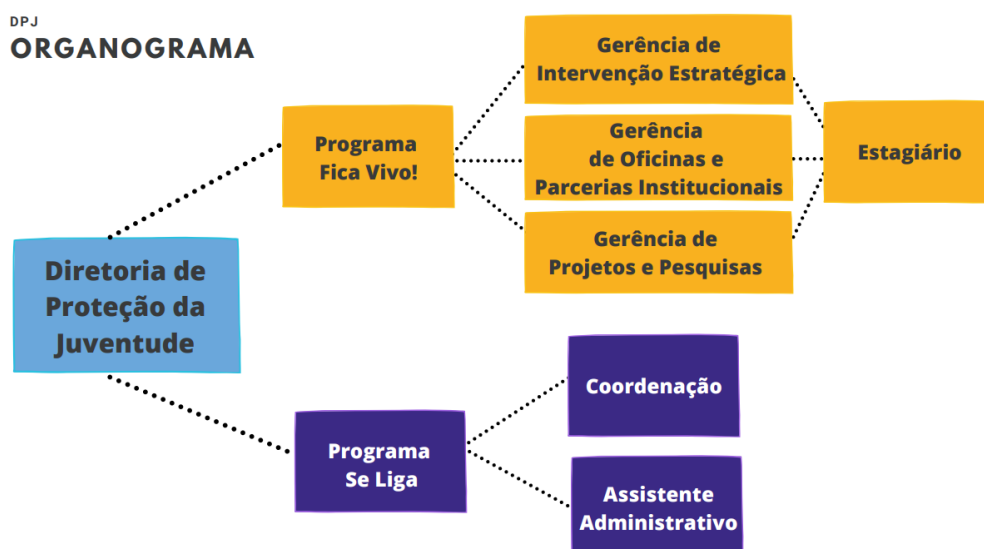
Por fim, mas não menos importante, cabe também a equipe técnica promover ações de apropriação por parte do público atendido do equipamento público Sede do Programa, promovendo com isso, já de antemão, o pertencimento por parte destes/destas adolescentes/jovens sobre um espaço que também lhes pertence, onde se é possível (re) construir práticas a partir de trocas efetivas entre operadores da política pública e o público atendido.

7. DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA JUVENTUDE

A Diretoria de Proteção da Juventude é responsável pela problematização da temática: juventude, no âmbito da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), bem como pela direção do Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo! e Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais - Se Liga.

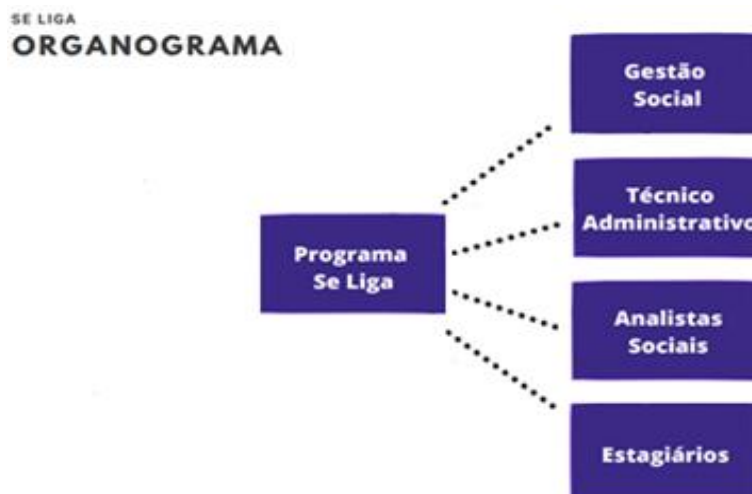
7. 1. ORGANIZAÇÃO

A Coordenação, responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do Programa Se Liga, localiza-se na Cidade Administrativa de Minas Gerais, na Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, Diretoria de Proteção da Juventude, conforme organogramas a seguir:



A sede do Se Liga no Estado encontra-se, atualmente, localizada no centro da cidade de Belo Horizonte onde atuam a gestão social, analistas sociais, estagiários/estagiárias e

técnico/técnica administrativo. Estes profissionais constituem-se referências locais, pensadas e distribuídas de acordo com o número de unidades socioeducativas e adolescentes acautelados na área de abrangência, conforme organograma abaixo:



7. 2. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7. 2. 1. DIREÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA JUVENTUDE

- ✓ Favorecer a problematização da temática juventude no âmbito da SEJUSP/SUPEC, tendo em vista sua transversalidade;
- ✓ Responder pela direção do Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo!;
- ✓ Responder pela direção do Programa de Acompanhamento ao Egresso das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade - Se Liga;
- ✓ Propor e dirigir, sempre que necessário, o processo de revisão do Marco Lógico e do Marco Conceitual do Programa Fica Vivo! e do Programa Se Liga;
- ✓ Propor indicadores e acompanhar a execução das metas referentes ao Programa Fica Vivo! e Programa Se Liga;
- ✓ Promover as articulações institucionais e intersetoriais necessárias ao funcionamento do Programa Fica Vivo! e Programa Se Liga;
- ✓ Coordenar o processo de elaboração e planejamento dos Projetos (Inter) Institucionais do Programa Fica Vivo! e Programa Se Liga;

- ✓ Coordenar e contribuir para a manutenção e qualificação dos processos de formação dos profissionais vinculados ao Programa Fica Vivo! e Programa Se Liga;
- ✓ Coordenar as articulações interinstitucionais necessárias à formação e funcionamento dos Grupos de Intervenção Estratégica (SEJUSP, PM, PC, MP, Poder Judiciário e Secretarias Municipais de Segurança Pública) bem como coordenar conjuntamente ao Ministério Público os referidos Grupos;
- ✓ Acompanhar e coordenar o processo de elaboração, planejamento e execução dos Fóruns Comunitários;
- ✓ Fomentar, organizar e contribuir para o desenvolvimento dos processos de formação continuada: Encontros Fica Vivo! e demais demandas que se configurem ao longo do desenvolvimento do trabalho dos gestores sociais e equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, fomentando a interlocução dos eixos Proteção Social e Intervenção Estratégica;
- ✓ Fomentar, organizar e contribuir para o desenvolvimento dos processos de formação continuada: Encontros de Formação do Se Liga! e demais demandas que se configurem ao longo do desenvolvimento do trabalho dos gestores sociais e equipes técnicas do Programa Se Liga, fomentando a interlocução das ações metodológicas;
- ✓ Contribuir para a análise e compreensão das dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização nos municípios e regiões atendidas pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade;
- ✓ Supervisionar a execução do Programa Fica Vivo! e do Programa Se Liga, tendo em vista o Contrato de Gestão firmado com a Organização da Social para implantação, desenvolvimento e consolidação das Unidades de Prevenção à Criminalidade;
- ✓ Orientar, coordenar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais vinculados a DPJ;
- ✓ Orientar, coordenar e auxiliar o trabalho desenvolvido pela supervisão metodológica do Programa Fica Vivo! Programa Se Liga;
- ✓ Dar suporte à SUPEC no desenvolvimento da Política de Prevenção à Criminalidade;
- ✓ Representar a Superintendente de Políticas de Prevenção à Criminalidade, sempre que se fizer necessário.

7.2.2. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SE LIGA

O Coordenador é responsável pelo gerenciamento do Programa em parceria com a OS, sendo fundamental para a transmissão das orientações metodológicas, bem como para possibilitar o funcionamento do Programa em Minas Gerais. Papel central no diálogo e parceria entre a SUPEC e OS no tocante a pauta do Se Liga, pela articulação institucional nas esferas estadual e municipais, garantindo o alinhamento com a proposta do Programa.

- ✓ Orientar a gestão social, garantindo o alinhamento do trabalho de acordo com a metodologia estabelecida pela SUPEC;
- ✓ Coordenar em parceria com a gestão social, o trabalho da equipe;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação continuada da equipe técnica do Programa Se Liga, potencializando a interlocução dos eixos metodológicos do Programa;
- ✓ Realizar mensalmente reuniões com o gestor social, a fim de garantir o alinhamento da política, de acordo com as diretrizes pré-definidas;
- ✓ Construir continuamente com a DPJ, de modo a transmitir as principais ações do Programa com os adolescentes nos eixos metodológicos, avaliando e intervindo conjuntamente nos alcances e impasses;
- ✓ Auxiliar a gestão social na manutenção da parceria com as unidades socioeducativas;
- ✓ Dar suporte à SUPEC no desenvolvimento da Política de Prevenção à Criminalidade;
- ✓ Participar de reuniões com a SUPEC, para a discussão da Política de Prevenção à Criminalidade e sobretudo de pautas atinentes ao acompanhamento de adolescentes egressos;
- ✓ Gerenciar e sistematizar dados qualitativos e quantitativos concernentes à Coordenação do Programa Se Liga, que subsidiem o controle de cumprimento de metas da gestão pública da política em questão;
- ✓ Promover diálogos sobre a temática juventude no âmbito da SEJUSP/SUPEC, tendo em vista os pontos de interseção entre os Programas da Política de Prevenção;
- ✓ Representar a diretora da DPJ, sempre que se fizer necessário.

7.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROGRAMA SE LIGA

- ✓ Auxiliar a DPJ no planejamento, execução, monitoramento, registro e avaliação das atividades do Programa Se Liga;
- ✓ Contribuir para a gestão do mapeamento e atualização da rede de proteção ao adolescente;
- ✓ Auxiliar a coordenação na organização de reuniões (reunião de gestores, espaços de formação, etc);
- ✓ Contribuir para a elaboração, execução e avaliação das ações executadas pelo Programa e ações relacionadas;
- ✓ Auxílio na elaboração das propostas de material gráfico para o Programa Se Liga;
- ✓ Participar dos espaços de formação continuada;
- ✓ Participar de reuniões com a SUPEC, para a discussão da Política de Prevenção à Criminalidade e sobretudo de pautas atinentes ao acompanhamento de adolescentes egressos;
- ✓ Sistematizar informações e organizar arquivos físicos e digitais referentes às atividades da Diretoria de Proteção à Juventude;
- ✓ Acompanhar a entrega dos Relatórios Unificados e Cadastros de Adolescentes e Jovens elaborados pela Equipe Técnica do Programa Se Liga, tendo em vista os prazos estabelecidos;
- ✓ Auxiliar a equipe técnica do Programa Se Liga quanto à elaboração e entrega do Relatório Unificado e Plano de Acompanhamento dos Adolescentes e Jovens;
- ✓ Auxiliar, quando necessário, nas mobilizações de ações da DPJ e demais ações do Programa Se Liga;
- ✓ Favorecer a interlocução dos Eixos Metodológicos do Programa Se Liga;
- ✓ Auxiliar a Coordenação na sistematização de informações referentes ao Programa Se Liga

7.2.4 GESTÃO SOCIAL DO PROGRAMA SE LIGA

Este profissional tem como função coordenar a sede do Programa, orientando a equipe de analistas, estagiários e técnico administrativo, sendo responsável pelo funcionamento do Se Liga na ponta. Assim, cabe ao Gestor, planejar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas, transmitindo as orientações metodológicas e avaliando a atuação do Programa nos municípios delimitados. Para tanto, é imprescindível que o Gestor se articule tanto com sua equipe local, quanto com a Coordenação e Diretoria de Proteção à Juventude (DPJ/SUPEC). Tal articulação visa garantir o alinhamento da proposta do Programa para o Estado, possibilitando pensar sua prática a fim de melhorias constantes. Além disso, ao Gestor compete centralizar os procedimentos administrativos da sede do Programa.

- ✓ Executar e fomentar ações de prevenção à criminalidade, a partir da compreensão dos fatores de risco e fatores de proteção social, com vistas à construção da segurança pública com cidadania;
- ✓ Realizar estudos de caso periódicos com a equipe, a fim de orientar a construção dos casos acompanhados pelo Programa;
- ✓ Articular o Programa com as Unidades Socioeducativas de referência, propondo e viabilizando ações de entrada do Se Liga conforme a Metodologia;
- ✓ Orientar e acompanhar as equipes quanto à execução das metodologias e ações do Programas nos territórios e municípios.
- ✓ Executar a gestão de pessoas da sede do Programa sob sua responsabilidade,
- ✓ Mapear e estabelecer parcerias estratégicas para o Programa Se Liga para a execução da política pública nos municípios e territórios, de forma a garantir atuação articulada do Programa e encaminhamento do público atendido, bem como respostas mais eficientes ao fenômeno da criminalidade e violências;
- ✓ Pensar estratégias de intervenção para articulação eficaz da rede, fomentar parcerias, propor ações em conjunto com os centros de internação e/ou casas de semiliberdade, articulando-se continuamente com as unidades socioeducativas;
- ✓ Mediar relações do Programa com os parceiros, intervindo de modo a viabilizar a continuidade e fortalecimento das parcerias;

- ✓ Orientar e estruturar o acompanhamento dos analistas aos encaminhamentos feitos com os adolescentes e familiares, de acordo com as diretrizes da SUPEC;
- ✓ Apresentar o Programa Se Liga ao Judiciário sempre que necessário, remetendo à Coordenação as questões referentes à relação dos órgãos de Justiça com o Se Liga;
- ✓ Participar dos eventos e compromissos que envolvam as medidas socioeducativas, representando institucionalmente o Programa Se Liga;
- ✓ Participar de reuniões e demais encontros com a Diretoria de Proteção à Juventude (DPJ/SUPEC);
- ✓ Contribuir com o aprimoramento da metodologia do Programa, estando atento aos fatores que facilitam ou dificultam seu desenvolvimento, transmitindo suas análises à Coordenação;
- ✓ Acompanhar os relatórios quantitativos e qualitativos, produzidos pelos analistas sociais do respectivo Programas, bem como validá-los etc.
- ✓ Sistematizar juntamente com as equipes técnicas os acompanhamentos realizados pelo Programa, buscando pontos de interseção com os demais Programas da Política de Prevenção à Criminalidade, visando à implementação de estratégias adequadas à prevenção da criminalidade, pela aplicação das metodologias dos programas ou mesmo com atuação conjunta com parceiros.
- ✓ Gerir as ações da equipe em relação aos gastos de rubricas do Programa, orientando-os de acordo com as ações e orientação propostas na Metodologia, remetendo à DPJ, os casos de exceção;
- ✓ Enviar as planilhas mensais de acompanhamento do Programa à DPJ e OS, garantindo seu correto preenchimento pela equipe;
- ✓ Realizar as demandas administrativas e financeiras aos setores competentes, da forma estabelecida pela instituição executora do Programa;
- ✓ Auxiliar a SESP/SUPEC na gestão de infraestrutura da Unidade de Prevenção à Criminalidade, informando e zelando pelas boas condições do seu funcionamento e uso, bem como acompanhar a execução do trabalho das equipes de apoio;
- ✓ Executar todas as demais atividades inerentes à metodologia do Programa Se Liga.

7.2.5 ANALISTAS SOCIAIS

Os analistas sociais são responsáveis pelo acompanhamento direto dos egressos, bem como por efetivar as estratégias de sensibilização para despertar o interesse de participação dos adolescentes/jovens no Programa ainda em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Para tanto, os analistas sociais realizam atendimentos individuais, oficinas e demais atividades nos eixos de atuação do Programa, como previsto na Metodologia. É o analista social que, em sua prática, constrói o trabalho do Programa, o que é transmitido na relação que estabelece com o público prioritário, com as Unidades e demais parceiros. Em suas intervenções e ações com os adolescentes/jovens é que se materializa a atuação do Programa. O analista social precisa ter a habilidade de acolher e escutar, além de trabalhar a articulação das parcerias para viabilizar o acompanhamento proposto pelo Se Liga. No Programa, o analista atua como referência para o adolescente/jovem aderido, devendo acompanhá-lo durante sua inserção.

Por suas atribuições, marcam-se:

- ✓ Realizar atendimentos individuais, sendo supervisionado pela gestão social e pela Coordenação do Programa;
- ✓ Realizar oficinas e demais atividades com os adolescentes aderidos ao Programa;
- ✓ Mapear a rede de atendimento dos municípios e comunidades nas quais residem os adolescentes acompanhados, considerando os fatores de risco e proteção;
- ✓ Realizar encaminhamentos à rede social do adolescente egresso, de acordo com os eixos de atuação do Programa;
- ✓ Articular a rede, viabilizando o atendimento ao adolescente e sua participação nos espaços da cidade;
- ✓ Fomentar a utilização dos equipamentos disponíveis na comunidade;
- ✓ Articular rede do município onde o adolescente for residir para seu retorno, juntamente à unidade socioeducativa;
- ✓ Caso o adolescente/jovem não seja do município onde se encontra cumprindo medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, articular a rede do município onde ele for residir para seu retorno, juntamente à unidade socioeducativa;

- ✓ Propor novas parcerias e participar de reuniões com os parceiros, quando necessário;
- ✓ Participar e apresentar estudos de casos e reuniões periódicas com a equipe técnica, gestão social, coordenação e direção do Programa;
- ✓ Participar de capacitações e demais encontros promovidos pela DPJ/SUPEC;
- ✓ Realizar encaminhamentos à rede social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, desde que esteja em processo de desligamento, a partir da construção com a equipe técnica da unidade, estando de acordo com as orientações da Metodologia do Se Liga;
- ✓ Supervisionar os estagiários do Programa;
- ✓ Manter registro do caso em formulário próprio e alimentar a planilha mensal de acompanhamento do Programa;
- ✓ Realizar a manutenção da parceria com as Unidades Socioeducativas de referência;
- ✓ Contatar o adolescente em até 03 dias úteis a partir da comunicação de seu desligamento, suscitando que realizem a inclusão ao Programa;
- ✓ Promover atividades de apresentação do Programa para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade ou Internação;
- ✓ Participar de estudos de casos e reuniões periódicas com a equipe técnica das unidades socioeducativas, bem como de eventos promovidos pela SUPEC; dentre outras.

7. 2. 6. ESTAGIÁRIOS

O estágio se constitui como um elo entre o mundo acadêmico e o profissional. Sendo assim, trata-se de um momento de formação, no qual o estagiário vivencia uma prática a fim com sua área de estudo. No Programa *Se Liga*, o estagiário tem como função potencializar a relação do Programa com as unidades e com o público prioritário, o que se deve à junção da exterioridade de seu olhar (advindo da Academia) e do seu aprendizado e interesse pelo campo do trabalho. Como um estudante em formação, o estagiário deve buscar novas soluções e propor formas de atuação diversas, sendo supervisionado pelo analista de referência. Elemento essencial para dinamizar a atuação do Programa, o estagiário deve ter sua vontade de saber como guia para sua prática, orientado também pela Metodologia do *Se Liga*.

Assim, tem-se como suas atribuições:

- ✓ Mapear as redes do território no qual o adolescente retornará após o cumprimento da medida;
- ✓ Acompanhar o analista de referência nos atendimentos individuais com adolescentes/jovens;
- ✓ Acompanhar o analista de referência na realização de visitas domiciliares aos adolescentes/jovens;
- ✓ Auxiliar na organização de reuniões, assim como elaborar os registros das mesmas;
- ✓ Organizar e realizar as atividades de apresentação do Programa nas unidades socioeducativas;
- ✓ Contribuir para o planejamento, elaboração, execução e avaliação das ações para os incluídos no Programa;
- ✓ Auxiliar os analistas sociais na elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos;
- ✓ Participar de estudos de caso nas unidades socioeducativas
- ✓ Acompanhar os encaminhamentos do adolescente na rede e participar de reuniões com parceiros;
- ✓ Contribuir e participar nas reuniões periódicas com a equipe, gestão social e coordenação do Programa;
- ✓ Participar dos espaços de formação continuada com a Diretoria de Proteção à Juventude, entre outras

7. 2. 7. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Em muitos casos, o técnico administrativo é a primeira pessoa que acolhe o adolescente e familiares na rotina da sede do Se Liga. Para tanto, um escuta sensível e discrição nos encaminhamentos às demandas apresentadas pelos adolescentes/jovens, assim como uma leitura para situações urgência e/ou emergência de intervenção, compõe o perfil deste profissional para atuação no Programa. Por isso é fundamental que o responsável pela recepção tenha um espaço de escuta e formação periódicas, assim como os analistas e estagiários.

Por suas atribuições marcam-se:

- ✓ Receber e acolher os adolescentes/jovens e familiares que acessam ao Programa;
- ✓ Auxiliar o preenchimento dos recibos de vale-transporte pelos adolescentes/jovens e familiares;
- ✓ Desenvolver tarefas na área administrativa;
- ✓ Realizar, atender e encaminhar as ligações telefônicas;
- ✓ Receber e conferir documentos e materiais; realizar o inventário dos bens, bem como mantê-los atualizados;
- ✓ Manter organizados arquivos, documentos e materiais gerais;
- ✓ Sistematizar de forma digital as informações geradas pelo Programa
- ✓ Confeccionar ofícios e documentos solicitados;
- ✓ Lançar dados em sistemas de informação;
- ✓ Solicitar material de consumo que são fornecidos pela SEJUSP;
- ✓ Agendar carro para realização das atividades da equipe técnica;
- ✓ Auxiliar a SEJUSP/SUPEC na realização de orçamentos para aquisição de itens e serviços em caráter de urgência;

- ✓ Auxiliar a Gestão Social na análise das demandas de cursos, atividades e transporte para os adolescentes e familiares, levando em consideração a realidade financeira de cada rubrica, bem como conferir os orçamentos, se estão dentro dos padrões
- ✓ Encaminhar a documentação necessária do Programa para a sede administrativa da entidade parceira;
- ✓ Receber, conferir e encaminhar relatórios e justificativas afetos à execução das ações e atividades desenvolvidas pelo Programa;
- ✓ Auxiliar o Gestor Social nos encaminhamentos necessários das demandas de infraestrutura; entre outras.

8. INSTRUMENTAIS

8.1 MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Orientações:

- ✓ A SUPEC tem como foco, o planejamento nos pontos estratégicos de cada **município/território/público** dos Programas de Prevenção. Nesse sentido, considerando que cada Unidade fará seu planejamento de atividades cotidianas a serem desenvolvidas, neste instrumento deverão constar apenas os principais desafios, **referentes aos contextos identificados pelos programas**, a serem enfrentados e o plano de ação para cada um deles;
- ✓ Conforme orientado pela supervisão da gestão, as Unidades de Prevenção deverão fazer a avaliação do ano anterior como ponto essencial para a construção do planejamento em vigência;
- ✓ Para a construção dos planejamentos deverão ser consideradas ainda as diretrizes encaminhadas pelas diretorias dos Programas;
- ✓ Importante considerar os **Projetos de Prevenção à Criminalidade** (Projeto de Oficinas Temáticas para Egressos do Sistema Prisional do Programa Presp, Projetos do Programa Mediação de Conflitos, Projetos Locais do Programa Fica Vivo, Projetos de Circulação do Programa Fica Vivo, Projetos de Oficinas Temáticas para Acautelados e Egressos das Medidas Socioeducativas do Programa Se Liga, Projetos de Execução de Alternativas Penais e Ações de responsabilização para homens em situação de violência) enquanto ações estratégicas para intervir nos desafios apresentados nos planejamentos dos programas;

- ✓ Importante considerar os **Fóruns Multi Territoriais de Prevenção à Criminalidade** enquanto ações estratégicas para intervir nos principais desafios apresentados nos planejamentos dos programas;
- ✓ Para construção do planejamento 2020 ressaltamos a importância da interlocução da equipe e gestão social com a coordenação, diretoria e superintendência.

8.1.2 MODELO PLANEJAMENTO PROGRAMA SE LIGA

Para a construção do planejamento da UPC, considerar para o Planejamento da DPJ / Se Liga.

DESAFIO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Operacionalização das ações do Se Liga nas unidades socioeducativas xxx's	Avaliação dos avanços e impasses na operacionalização do trabalho do Se Liga na referida unidade socioeducativa e traçar estratégias de intervenção institucional	2 (duas) reuniões: DPJ/Coordenação Programa Se Liga e Supervisão da Gestão + Superintendência de Atendimento ao Adolescente/SUASE	Gestão Social	1° Trimestre
	Reunir com a Direção Geral e Direção de Atendimento da unidade socioeducativa para avaliação da parceria e realinhamento de fluxos, fluidez na comunicação e transmissão das informações	1 (uma) reunião extraordinária.	Gestão e equipe Se Liga	1° Semestre
	Construir com a equipe técnica do centro socioeducativo, o cronograma de Atividades de apresentação do programa na unidade	Apresentações bimestrais	Equipe Se Liga	1° Trimestre
	Construir com a equipe técnica do centro socioeducativo, a participação do Se Liga nos estudos de casos dos adolescentes/jovens em processo de desligamento	1(uma) reunião.	Gestão e equipe Se Liga	1° Trimestre
	Promover ações de circulação em conjunto com a unidade socioeducativa para fortalecimento dos vínculos dos adolescentes/jovens com o Programa	2 (duas) atividades programadas: Museu de Ciências Naturais da PUC / Teatro Campanha de Popularização do Teatro e da Dança	Equipe Se Liga	1° e 2° Semestre
	Apresentação Metodologia do Se Liga para equipe técnica e de segurança da unidade xxx	1 apresentação por turno	Equipe Se Liga	1° Semestre

8.2 Relatório Unificado

Enviar até o 5º dia útil para: gestaodainformacao SELIGA@gmail.com; monitoramento@institutoelo.org.br e programaseligadpj@gmail.com .

Nomear o arquivo como padrão: CPC - MÊS - ANO - RELATÓRIO UNIFICADO - SE LIGA

O arquivo é disponibilizado pela Assessoria de Gestão da Informação. Abaixo a tela inicial para identificá-lo:

INSTRUÇÕES: para o preenchimento dos dados quantitativos nas abas, primeiramente deve-se clicar no botão correspondente ao mês habilitado. O mês habilitado sempre estará na cor azul. A planilha deve ser sempre enviada até o 5º dia útil do mês, e a janela para preenchimento e alteração dos dados quantitativos de um mês se estende até o dia 10 do mês subsequente.

SELECIONE ABAIXO O MÊS E DEPOIS A ABA PARA INSERIR OS DADOS

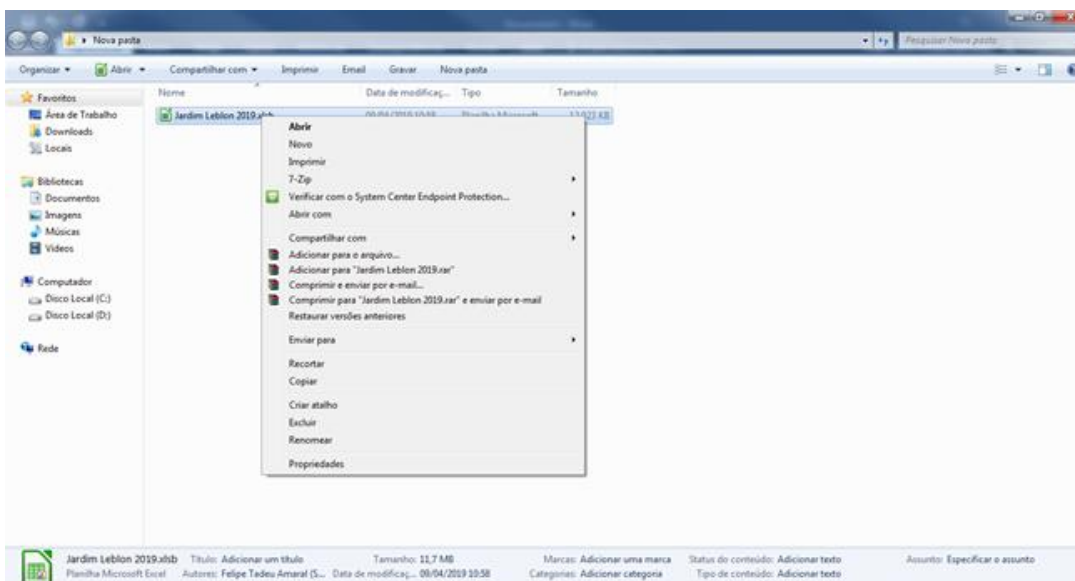
JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020
--------------	----------------	------------	------------	-----------	------------	------------	-------------	---------------	--------------	---------------	---------------

Para ir para as outras abas clique nas opções abaixo:

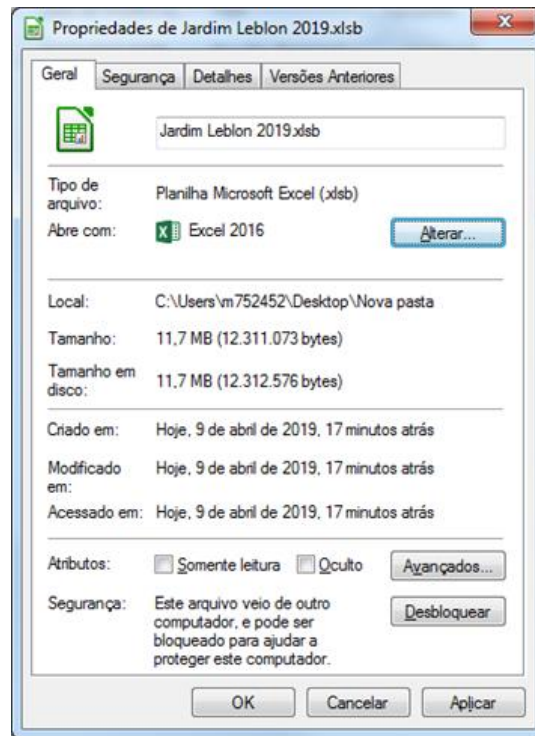
Acautelados e Pré inclusão	Ativ. e Ofic. - Pré-Desligament
Egressos Acolhidos	Egressos Incluídos no Se Liga
Ativ. e Ofic. - Pós-Desligament	Família
Rede	Alcances e Impasses
Resultados	Relatório Gerencial

Instrução: abrir a planilha somente no excel

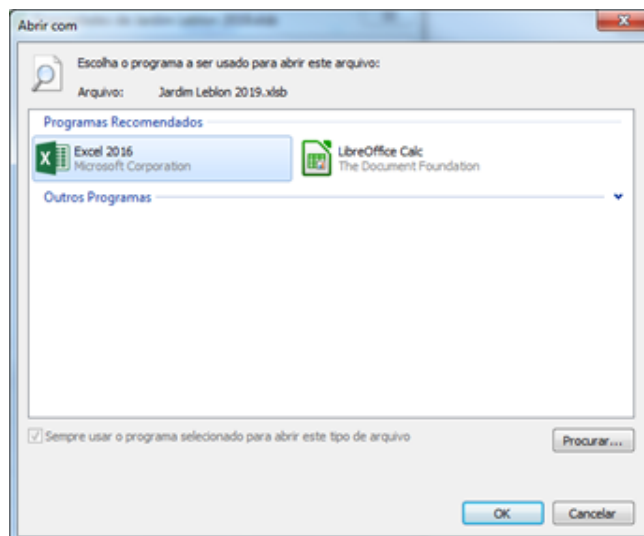
Clicar com o Botão direito no arquivo à ir em “Propriedades”



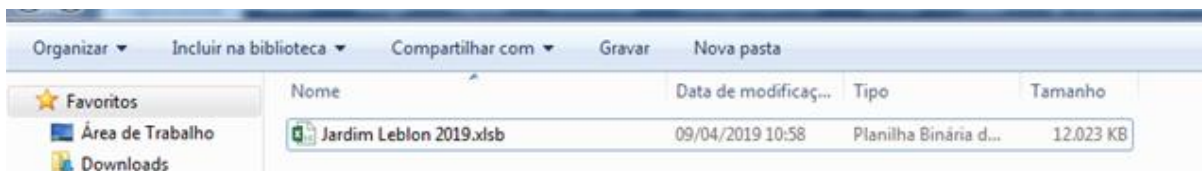
Vai em “Alterar” à Seleccione Excel e clique em ok



Clicar em “Excel” e “ok” novamente



Pronto, agora a planilha vai abrir com o Excel por padrão



8.3 Planilha de Acompanhamento Pré Inclusão

Essa planilha visa sistematizar e orientar o acompanhamento das tentativas de acesso realizadas pela equipe técnica com os adolescentes/jovens desligados das medidas socioeducativas. Conforme pactuado, o contato deverá ser estabelecido em até 3 dias úteis e tem por objetivo, o convite para um atendimento inicial pelo Programa.

Compartilhada via Planilhas Google, ferramenta on-line que possibilita o acesso aos dados de forma simultânea ao seu preenchimento, o instrumental deverá ser alimentado rotineiramente, visando a atualização das informações para fins de consulta quando necessário, da Coordenação Geral do Programa e Diretoria de Proteção da Juventude.

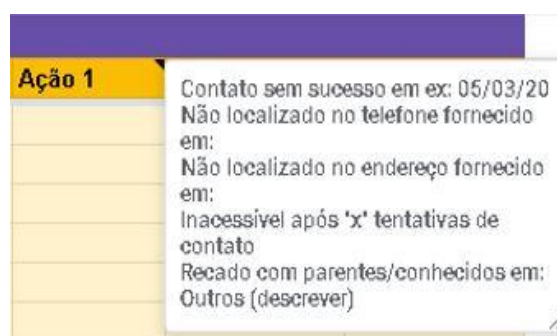
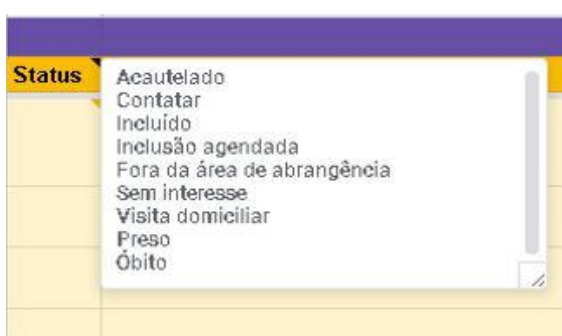
Nome do arquivo: Pré inclusão - Contatos com egressos

Liberada a edição para fins de preenchimento de dados. Não alterar a formatação do layout.

Abaixo a tela para identificá-la:

PRÉ INCLUSÃO - CONTATOS COM EGRESSOS										
Status	Adolescente/Jovem	Unidade	Desligamento	Endereço	Bairro	Município	Telefone	Ação 1	Ação 2	Ação 3

Orientações para preenchimento das colunas:



8.4 Formulário Registro de Ações

Enviar até o dia 15 do mês vigente, os registros referentes ao mês anterior para: programaseligadpj@gmail.com e e-mail da gestão social de referência

Nomear o arquivo como padrão: CPC - MÊS - ANO - REGISTRO DE AÇÕES - SE LIGA

REGISTRO DE AÇÕES PROGRAMA SE LIGA

Ação				(Articulação de rede, capacitação/evento, oficinas)
Data				
Local				(Nome da instituição, endereço)
Contato				(Telefone, e-mail - se necessário)
Interlocutores	Equipe Se Liga	Analista Social responsável		
		Estagiário (a) responsável		
	Participantes	(Nome completo, instituição que representa)		
Descrição da Ação				
(Introdução, desenvolvimento e conclusão)				
Assinaturas				
_____ Nome Gestão Social Programa Se Liga			_____ Nome Analista Social (Formação)	
			_____ Nome Estagiário (a) (Formação)	

8.7 Lista de adolescentes/jovens participantes de projetos de circulação e projetos locais

Na oportunidade da ação, digitalizar e enviar até o dia 15 do mês vigente, a lista referente ao mês anterior para: programaseligadj@gmail.com

A lista original deverá ser entregue à gestão social de referência para aferição e arquivamento.

Nomear o arquivo como padrão: CPC - MÊS - ANO - LISTA DE PRESENÇA PROJETO - SE LIGA

LISTA DE JOVENS PARTICIPANTES DE PROJETOS DE CIRCULAÇÃO E PROJETOS LOCAIS

Unidade de Prevenção: _____

Gestão Social: _____

Equipe Técnica: _____

Nome do Projeto: _____

Objetivo Geral do Projeto: _____

Local e data de realização do Projeto: ____/____/____

NOME	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DATA

Assinaturas da equipe técnica:

8.8 DO ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE/JOVEM

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ACOLHIMENTOS

Unidade de Prevenção: _____

Data do acolhimento: ____ / ____ / ____

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Filiação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Data do Acolhimento: ____ / ____ / ____ Responsável pelo acolhimento: _____

Breve relato do acolhimento (descrição da demanda; citar falas da pessoa acolhida; descrever intervenções realizadas pelo analista e efeitos percebidos):

Encaminhamentos:

8.8.1 Modelo Formulário PA

PLANO DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO - PROGRAMA SE LIGA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Adolescente: _____	
Nome Social / Apelido: _____	
Nome da Mãe: _____ Pai: _____	
Responsável Legal: (caso houver) _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____	
Endereço: _____ nº _____ Comple. _____	
]Bairro: _____ Regional: _____ Cidade: _____	
Telefone(s) para contato: _____	
Referência: _____	
Endereços / contatos: _____	
Vive com os pais? () Sim () Não	Tem filhos? () Sim () Não
Documentação que possui: Certidão Nascimento () RG () CPF () Título de Eleitor () Carteira de Trabalho () Alistamento Militar () Certificado de reservista () Histórico Escolar ()	
Raça/Cor: Preta () Branca () Parda () Indígena () Amarela () Não declarado ()	
Gênero: Feminino () Masculino () Transfeminino () Transmasculino () Não Binário ()	
Estado civil: Solteiro () Casado () União estável () Divorciado () Viúvo ()	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	
Nome da Unidade: _____	
Data do Desligamento: ____/____/____ Progressão de Medida Socioeducativa: ____/____/____	
Semiliberdade () Liberdade Assistida () Prestação de Serviço à Comunidade ()	
Motivo da não adesão: _____	

ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO**ESTUDO DE CASO COM A UNIDADE
SOCIOEDUCATIVA**

Eixos norteadores para a construção do relato de caso: Histórico infracional e responsabilização do ato, família e comunidade, rede socioassistencial, educação, profissionalização, trabalho, saúde, cultura e lazer e outros. Qual a orientação da Unidade para a condução do caso?

Data: ___/___/___

Analista de Referência da Unidade: _____

Analista Social do Programa Se Liga: _____

Considerações Analíticas:

Espaço para cada analista fazer as considerações que lhe apresentarem como importante.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL - EM CUMPRIMENTO MSE

Laços que o adolescente faz, sejam eles com a cidade, com a família, com o crime e outros, interesses pessoais, escolar, profissional, momento atual na MSE, interesses pós-desligamento, possibilidades de entrada do Se Liga, entre outros.

Data: ___/___/___ Analista Social do Programa Se Liga: _____

Considerações Analíticas:

Espaço para cada analista fazer as considerações que lhe apresentarem como importante..

AÇÕES DESENVOLVIDAS - EM CUMPRIMENTO MSE

Data	Analista Social/ Estagiário	Apresentação do Programa / Oficinas / Atividades / Ações com a Família

ESTRATÉGIAS UTILIZADAS DE PRÉ - INCLUSÃO

Data	Analista Social/ Estagiário	Tentativas de contato telefônico/ Contatos telefônicos realizados / Visita Domiciliar / Articulação da Rede

TERMO DE INCLUSÃO - PROGRAMA SE LIGA

Eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente à Rua _____, Nº. _____, Compl. _____, Bairro _____, Cidade _____ venho por meio solicitar minha participação no Programa Se Liga.

O presente Programa dentro de suas atribuições e alcances buscará de todos os recursos disponíveis a inserção do _____ nas atividades oferecidas.

Belo Horizonte, _____/_____/2021.

Programa Se Liga

Diretoria de Proteção da Juventude

Tutor Legal / Familiar

Adolescente

CPF nº. _____

CPF nº. _____

ACOMPANHAMENTO								
COMPOSIÇÃO FAMILIAR								
Nome		Vínculo	Idade	Escolaridade	Renda	Profissão	Reside com adolescente?	
							Sim	Não
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
Observações:								
EDUCAÇÃO								
Matriculado no corrente ano letivo: () Sim () Não, por quê?								
Nome da escola:								
Modalidade de ensino:						Nível:		
Frequente na escola? () Sim () Não								
PROFISSIONALIZAÇÃO								
Participou de cursos de formação ou iniciação profissional? () Sim () Não					Especificar curso e instituição:			
Se sim, o curso foi viabilizado pelo Se Liga: () Sim () Não					Concluiu o curso? () Sim () Não			
Caso não tenha concluído, especificar os motivos:								

TRABALHO E RENDA

Já trabalhou anteriormente? () Sim () Não	Empregador/função:	Tipo de vínculo:
Trabalha atualmente? () Sim () Não	Empregador/função:	Tipo de vínculo: Horário de trabalho:

SAÚDE

Tratamento pregresso ou em andamento: () Sim () Não	Qual:
Local:	Período:
Uso de medicação: () Sim () Não	Qual:
Deficiência: __Auditiva __Visual __Mental __Física __Múltipla	Cartão de Vacinação em dia? () Sim () Não
Qual a relação que o sujeito estabelece com sua saúde?	
Uso abusivo de drogas: () Sim () Não Quando iniciou o uso:	Qual(is): Frequênci a:
Qual a relação que o sujeito estabelece com tal substância?	

CULTURA, ESPORTE E LAZER

Participa de alguma atividade: () Sim () Não	Qual:
Interesses:	
Demandas e encaminhamentos identificados:	

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Registros: aspectos gerais, demandas do adolescente, questões presentes nos atendimentos, intervenções, articulações e encaminhamentos.

Data	Analista Social/ Estagiário	() Adolescente () Familiar: _____

CONSTRUÇÃO DE CASO

Como o adolescente se apresenta na relação com o outro, quais laços constrói - sejam eles: com a cidade, com a família, com o crime e outros - qual lugar o Programa ocupa na vida do adolescente, intervenções, pontuações, articulação de rede, provocações e impasses do caso.

Data de admissão na Unidade:

Questões e provocações do caso:

Construções e encaminhamentos

CONCLUSÃO DO ACOMPANHAMENTO

Data da finalização e/ou suspensão: _____ / _____ / _____

Tempo de permanência no Programa: _____

Motivo da finalização e/ou suspensão:

- () Objetivo alcançado () Desinteresse () Acautelamento/Prisão
() Decurso do Prazo () Óbito () Outros _____
() Transferência de Regional _____

*Neste registro devem constar as principais ações realizadas e situação atual do adolescente*_____
Analista Social de Referência_____
Gestor Social

DECLARAÇÃO

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021

Declaramos para os devidos fins, que ***nome do adolescente/jovem***, portador da Carteira de Identidade n° ***número***, acompanhado pelo Programa Se Liga, compareceu a este serviço, para fins de atendimento individual, na presente data, pelo período de: ***período de permanência***

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

(*assinar sempre com "pl"*)

Michelle Gangana Duarte

Diretora Diretoria de Proteção da Juventude

Programa Se Liga

DECLARAÇÃO

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021

Ao: nome instituição do encaminhamento

Rua: endereço instituição do encaminhamento

Declaramos para os devidos fins, que o adolescente/jovem nome, nacionalidade, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº informar e no RG nº informar, residente e domiciliado(a) à (rua), nº informar - (bairro), na cidade de (município) - (UF), incluído no Programa Se Liga, por meio da Diretoria de Proteção da Juventude - SUPEC / SEJUSP, encontra-se em condição de vulnerabilidade econômica, não possuindo recursos suficientes para a aquisição/custeio (descrever a demanda do serviço ou benefício), impossibilitando-o (a) de arcar com os custos da referida documentação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinar sempre com "p/")

Michelle Gangana Duarte
Diretora Diretoria de Proteção da Juventude
Programa Se Liga

ENCAMINHAMENTO

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021

Ao: nome instituição do encaminhamento

Rua: endereço instituição do encaminhamento

Encaminhamos, nome do adolescente/jovem, portador da Carteira de Identidade n° número, incluído no Programa Se Liga, acompanhado pelo analista social nome do analista social de (formação), registro de classe (se ativo), para fins de: descrever a natureza do encaminhamento e especificações das demandas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos

assinar sempre com “p/”)

Michelle Gangana Duarte
Diretora Diretoria de Proteção da Juventude
Programa Se Liga

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, participou do Programa Se Liga, no período de ___/___/_____ até ___/___/_____, através da oficina de _____, desenvolvida pelo (a) _____, CNPJ nº _____ MEI - Micro Empreendedor Individual; nesta qualidade contratado pelo Instituto Elo (IELO), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, caracterizado como OSCIP com o qual o Governo do Estado de Minas Gerais através da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), firmou termo de parceria.

Por ser verdade, firmo e assino esta declaração.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Michelle Gangana Duarte

Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ

Programa Se Liga

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, participou do _____, promovido pelo Programa de Se Liga, executado pela Diretoria de Proteção à Juventude (DPJ), pertencente a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no dia de dia/mês/ano.

Por ser verdade, firmo e assino esta declaração.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Michele Gangana Duarte
Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ
Programa Se Liga

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA SE LIGA

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021

Declaramos para os devidos fins, que nome do adolescente/jovem, inscrito(a) no CPF sob o nº informar e no RG nº informar, foi acompanhado pelo Programa Se Liga, executado pela Diretoria de Proteção da Juventude - SUPEC / SEJUSP, por meio de atendimentos individuais e atividades de esporte, cultura, lazer e profissionalizantes, no período de data até data.

Por ser verdade, firmo e assino esta declaração.

Michele Gangana Duarte
Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ
Programa Se Liga

AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS

Deve ser preenchido pelo responsável pelo adolescente:

Eu, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL, autorizo NOME DO ADOLESCENTE inscrito na oficina de MODALIDADE a participar do evento NOME DO EVENTO.

Dia do evento: ___/___/___

Hora e local de saída: _____

Hora e local da chegada: _____

Responsável: _____

Ciente: _____

Unidade de Prevenção _____

Telefones: _____

Modelo Declaração Palestrante

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que nome completo, participou como PALESTRANTE da reunião temática do Programa Se Liga no ____/_____/2021, com duração de ____ horas.

Por ser verdade, firmo e assino esta declaração.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Michele Gangana Duarte
Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ
Programa Se Liga

Formulário de Registro de Participação do Programa Se Liga	
Dados de Referência	
Unidade de Prevenção: _____ Município: _____	
Nome do Projeto: _____	
Tipo de Projeto: _____	
Data da realização: ____/____/2021 Horário: __:__ às __:__ Local: _____	
Equipe:	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Registro da participação dos adolescente/jovens	
N° de participantes : _____	
Registro fotográfico? () Sim () Não	
Lista de Presença	
Nome	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

PREVENÇÃO - FICHA

DADOS DE REFERÊNCIA			
UNIDADE DE PREVENÇÃO:			
NOME DO PROJETO:			
TEMA DO PROJETO: _____		RESPONSÁVEIS:	
DATA DE ENTREGA DO FORMULÁRIO: ____/____/____			
FONTES DE COMPROVAÇÃO A SEREM UTILIZADAS: _____			

PROBLEMA			
QUAL SITUAÇÃO PRECISA SER ENFRENTADA, TRANSFORMADA? (LEITURA INICIAL DA EQUIPE)			
JUSTIFICATIVA			
POR QUE O PROJETO DEVE SER EXECUTADO?			
OBJETIVOS			
O QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO?			
METODOLOGIA			
COMO O PROJETO IRÁ ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS? QUAIS AÇÕES/ETAPAS SERÃO DESENVOLVIDAS?			
PÚBLICO A SER ATENDIDO			
QUAL PÚBLICO O PROJETO PRETENDE ATENDER? A QUEM O PROJETO SE DESTINA? QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES?			
CRONOGRAMA			
DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO:		HORÁRIO:

Formulário de Avaliação de Viabilidade da Execução de Projetos Locais Programa Se Liga

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DE PROJETOS LOCAIS
PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS FICA VIVO!**

DADOS DE REFERÊNCIA/Nº DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA: _____

UNIDADE DE PREVENÇÃO: _____

MUNICÍPIO: _____

NOME DO PROJETO: _____

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: _____

Nº ESTIMADO DE JOVENS BENEFICIÁRIOS: _____

VALOR ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$ _____

MÉTODO DE TRABALHO			
ÍTEM OBRIGATÓRIOS PARA APROVAÇÃO			
ITENS DE AVALIAÇÃO			OBSERVAÇÕES
01	Proposta Alinhada (Coerente E Articulada) À Metodologia De Trabalho Do Programa De Acompanhamento Ao Egresso Das Medidas Socioeducativas De Semiliberdade E Internação Em Minas Gerais?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
02	Objetivos Alinhados À Metodologia De Trabalho Do Programa De Acompanhamento Ao Egresso Das Medidas Socioeducativas De Semiliberdade E Internação Em Minas Gerais?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
03	Objetivos Coerentes Com A Estrutura De Execução Proposta?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
04	Cronograma De Execução Adequado?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
05	Proposta Possui Potencial De Resposta Às Demandas Que Levaram Ao Desenvolvimento Do Projeto?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
06	Execução Viavel Tendo Em Vista Dinamica Criminal Local?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
OUTROS ITENS DE AVALIAÇÃO			
07	Proposta Trabalha Elementos Inovadores?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	

VIABILIDADE OPERACIONAL			
ITENS DE AVALIAÇÃO			OBSERVAÇÕES
08	Proposta Encaminhada No Prazo Estabelecido?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
09	Preenchimento Adequado Do Formulário De Apresentação De Projetos?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
10	Data (S) De Realização Adequada (S)?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
11	Fonte De Comprovação Adequada?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
12	Serviços De Terceiros Envolvidos Passíveis De Serem Contratados?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
13	Materiais Solicitados Passíveis De Serem Adquiridos?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
14	Previsão De Utilização De Recursos Financeiros Dentro Do Limite Financeiro Estabelecido?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	
15	Recursos Humanos E Financeiros Previstos Coerentes Com A Execução Do Projeto?	() Sim () Não () Sim, com ressalvas	

OBSERVAÇÕES DA SUPERVISÃO METODOLOGICA DO PROGRAMA:

AVALIADOR (A)

DATA: ____/____/2021

NOME: _____

ASSINATURA: _____ CARGO: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ARTE URBANA

AUTORIZANTE: _____

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO BEM: _____

CPF/CNPJ: _____

TELEFONE(s): (____) _____ (____) _____ (____) _____ (____) _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO/ESTADO: _____

AUTORIZADO:

CENTRO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE / PROGRAMA SE LIGA

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO DO BEM IMÓVEL PARA PRODUÇÃO DE PAINEL DE GRAFITE:

RUA: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

Pelo presente instrumento de autorização o AUTORIZANTE, como legítimo possuidor do bem imóvel acima descrito, autoriza a produção do painel de GRAFITE conforme previsto no § 2º do art. 65 da LEI Nº 12.408, de 25 de maio de 2011, por período indeterminado, ao AUTORIZADO no bem imóvel indicado no endereço acima mencionado.

_____, _____, de _____ de 2021.

AUTORIZANTE

Ofício Parceria Intervenção Local

Ofício UPC/Programa Se Liga nº ____/2021

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021

Para: nome da instituição para a parceria
Ref.: Solicitação (faz)

Prezades, (Senhore)

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, preliminarmente, apresentar o Programa Se Liga, Programa este que compõe a política estadual de prevenção à criminalidade de Minas Gerais, executada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade.

Este Programa é um serviço de acesso à cidade e à rede de proteção social, ofertado após o cumprimento da medida socioeducativa, e tem como objetivo contribuir com o reencontro do adolescente/jovem com a liberdade, acolhendo seus impasses, construindo com ele suas escolhas e alternativas que consigam sustentar. As ações de atendimento são realizadas através dos seguintes instrumentos: *Esporte, Cultura e Arte; atendimentos Individuais; Projetos Locais e Projetos Institucionais.*

Os **Projetos Locais** são um conjunto de ações planejadas que tem como ponto de partida a análise da dinâmica social das violências e da criminalidade e como perspectiva a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens. Nesse sentido, se configuram como formas alternativas de encontro com os jovens, que podem inaugurar a chegada do Programa Se Liga em uma determinada localidade da área de abrangência e a vinculação dos jovens a suas atividades ou fortalecer atendimentos já existentes.

Destaca-se ainda que, apesar de não terem como objetivo a articulação da rede, a execução dos Projetos Locais pode contar com o envolvimento de outras instituições e ser uma oportunidade de favorecer o acesso dos jovens a serviços públicos e comunitários, bem como a diferentes espaços das cidades.

Sr(a). Nome da referência institucionalFunção e nome da instituiçãoEndereço da instituição

Belo Horizonte/MG

Isto posto, apresentamos (o/a nome), responsável pela execução da (atividade e modalidade), CNPJ nº XXX; MEI - Micro Empreendedor(a) Individual, nesta qualidade contratado(a) pelo(a) instituição parceira (SIGLA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, caracterizado como OSCIP com o qual o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), firmou termo de parceria.

O Projeto Local "nome do projeto" será realizado no dia XX de mês de 2021, no local, endereço, horário de XX:00 às XX:00 horas, tendo como objetivos:

- Garantir o acesso aos direitos na utilização e participação em espaços públicos;
- Auxiliar na construção de espaços de convivência seguros e saudáveis;
- Dar visibilidade às produções e habilidades artísticas dos jovens do Programa.

Certa da atenção, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Michele Gangana Duarte
Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ
Programa Se Liga

Unidade de Prevenção à Criminalidade XXX, Telefones XXX
Endereço completo XXXX

OFÍCIO PARCERIA PROJETO LOCAL

Ofício UPC/Programa Se Liga nº _____/2021

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Para: nome da instituição para a parceria
Ref.: Solicitação (faz)

Prezades, (Senhore)

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, preliminarmente, apresentar o Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais, mais conhecido como Se Liga, Programa este que compõe a Política Estadual de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais, executada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade.

Este Programa é um serviço de acesso à cidade e à rede de proteção social, ofertado após o cumprimento da medida socioeducativa, e tem como objetivo contribuir com o reencontro do adolescente/jovem com a liberdade, acolhendo seus impasses, construindo com ele suas escolhas e alternativas que consigam sustentar. As ações de atendimento são realizadas através dos seguintes instrumentos: *Esporte, Cultura e Arte; atendimentos Individuais; Projetos Locais e Projetos Institucionais.*

Os Projetos Locais são um conjunto de ações planejadas que tem como ponto de partida a análise da dinâmica social das violências e da criminalidade e como perspectiva a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens. Nesse sentido, se configuram como formas alternativas de encontro com os jovens, que podem inaugurar a chegada do Se Liga em uma determinada localidade da área de abrangência e a vinculação dos jovens a suas atividades ou fortalecer atendimentos já existentes.

Desse modo, o Programa Se Liga da Unidade de Prevenção realizará um nome do evento e descrição das atividades. O objetivo da intervenção é fomentar o protagonismo juvenil, envolvendo os jovens na construção e execução do projeto; possibilitar a circulação de jovens que por vezes ficam restritos apenas a seu logradouro; contribuir para o processo de pertencimento dos jovens ao território; qualificar a compreensão da equipe técnica e estreitar o diálogo com a rede local e com a comunidade;

Aos cuidados Referência Função
Endereço: XXX

Dados relativos ao evento:

- Data da intervenção: dia/mês/ano
- Horário: XX:00 às XX:00 h.
- Local: nome da instituição e endereço completo
- Atividades: nome do evento e descrição das atividades
- Público: Jovens com idade de 12 a 24 anos
- Estimativa de público: quantidade pessoas
- Será utilizado descrição equipamentos.
- Não será comercializado nenhum tipo de alimento ou bebidas;
- Não haverá interdição da rua.

Nesse sentido, considerando a habitual atenção de V. Exa., o Programa Se Liga vem por meio deste solicitação/comunicado.

Certa da atenção, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Michele Gangana Duarte
Diretora da Diretoria de Proteção à Juventude - DPJ
Programa Se Liga

Unidade de Prevenção à Criminalidade XXX, Telefones XXX
Endereço completo XXXX

A seguir apresentaremos as parcerias institucionais estabelecidas pelo Programa Se Liga, consolidadas nestes 10 anos de execução. A proposta prevê para além da organização e ampliação do círculo da proteção social ao/à egresso/egressa; que os fluxos construídos com cada um destes parceiros sejam balizadores na condução dos acompanhamentos, priorizando os princípios da especificidade, flexibilidade, sensibilidade e singularidade que os casos demandam. Objetiva-se o não enquadramento do sujeito em formatos pré-fabricados por serviços ou a burocratização de processos de encaminhamentos, em reconhecimento à multiplicidade de contextos dos atendidos pelo Programa.

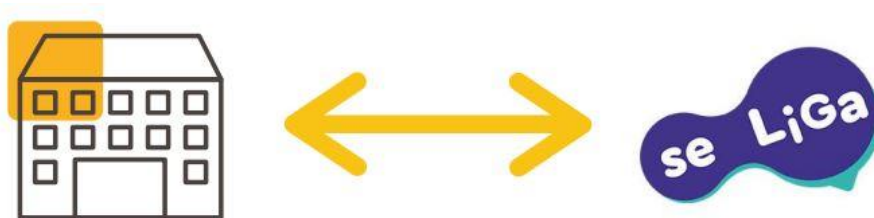
10. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUASE

Principal parceira do Programa Se Liga, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, também vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, é o órgão responsável em Minas Gerais por elaborar e coordenar a política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Neste sentido, considerando a necessidade de articulação entre as Unidades e o Se Liga, foram repactuados os fluxos entre a SUASE e a SUPEC, entre o Programa e as Unidades Socioeducativas de Semiliberdade e Internação:

Fluxo de Informação

- Alinhamento entre a unidade socioeducativa e o Programa Se Liga;



- Construção e manutenção de fluxos de comunicação;
- Construção do cronograma de execução das seguintes atividades:
 - Participação do Programa Se Liga nos estudos de caso;

10.1 UNIDADES DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Para o desenvolvimento dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade são implantadas Unidades de Prevenção à Criminalidade (UPC) nos municípios parceiros, conforme a seguinte metodologia:

Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Municipal: Unidades Públicas de abrangência municipal, localizadas em áreas centrais dos Municípios. Executam os Programas Central de Acompanhamento Alternativas Penais - CEAPA e Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - PrEsp. Na UPC de Belo Horizonte é executado também o Programa Se Liga, em virtude de sua abrangência municipal.

Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Territorial: Unidades Públicas de abrangência territorial, localizados em territórios que registram maior concentração de homicídios nos Municípios. Executam os Programas Controle de Homicídios - Fica Vivo! e Mediação de Conflitos.

Assim o Se Liga, orientado pela concepção de prevenção social à criminalidade, têm nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, por meio da articulação com os demais Programas que compõe a Política de Prevenção, especialmente o Fica Vivo! a possibilidade de potencializar a pauta das juventudes no âmbito das ações de segurança pública em Minas Gerais; a qualificação da leitura das vulnerabilidades apresentadas nas trajetórias dos/das adolescentes/jovens acompanhados pelo Programa Se Liga, seja pela qualidade do acesso à direitos e serviços; envolvimento com a criminalidade, situações de violações e violências; contextos territoriais, familiares e sociais; atuando em uma perspectiva de ampliação e fortalecimento da rede de proteção sócio comunitária de cada um/uma dos/das adolescentes e jovens atendidos/atendidas pela Política de Prevenção.

Para este fim, entende-se que as referidas articulações se estabelecem prioritariamente a partir do atendimento ao/à egresso/egressa, que por sua vez orientarão as ações em rede de articulação com os demais serviços, considerando os fluxos a seguir:



Unidades de Prevenção a Criminalidade em Minas Gerais:

Município	UPC	Endereço	Telefone	Programas
Belo Horizonte	Centro	Rua Espírito Santo, 466, 10º andar - Centro	(31) 2129-9392	Ceapa e PrEsp
Belo Horizonte	Se Liga	Rua Espírito Santo, 466, 10º andar - Centro	(31) 3224-2775	Se Liga
Belo Horizonte	Cabana	Rua São Geraldo, 110 - Paróquia Cristo Luz dos Povos	(31) 3321-3447	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Jardim Leblon	Rua Inglaterra, 226 - Jardim Leblon	(31) 3451-3596	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Jardim Felicidade	Rua Tenente João Ferreira, 75 - Jardim Guanabara	(31) 3435-3569	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Morro das Pedras	Av. Gama Cerqueira, 1.117 - Jardim América	(31) 3377-8657	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Pedreira Prado Lopes	Rua Marcazita, 238 - São Cristóvão	(31) 3422-5693	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Ribeiro de Abreu	Rua Feira de Santana, 12 - Ribeiro de Abreu	(31) 3435-9583	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Santa Lúcia	Rua São Tomás de Aquino, 440 - Vila Santa Rita de Cássia	(31) 3297-5975	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Serra	Rua Engenheiro Lucas Júlio de Proença, 73 - Serra	(31) 3221-5990	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Taquaril	Rua Francisco Xeres, 120 - Taquaril	(31) 3483-2366	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Vila Cemig/ Conjunto Esperança	Rua Atlântia, 10 - Conj. Vila Esperança/ Vila Cemig	(31) 3381-5712	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Belo Horizonte	Vila Pinho	Avenida Perimetral, 700 - Vila Pinho	(31) 3387-0102	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Betim	Centro	Rua Felipe dos Santos, 289- Centro	(31) 3531-7591	Ceapa e PrEsp
Betim	Citrolândia	Avenida Doutor José Mariano, 743 - Vila Nova	(31) 3531-2345	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Betim	Jardim Teresópolis	Rua Duque de Caxias, 401 - Jd. Teresópolis	(31) 3591-6940	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Betim	PTB	Rua Perciliana Ana de Jesus, 214 - Guanabara	(31) 3592-9419	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Contagem	Centro	Rua José da Costa Ferreira, 68 - Alvorada	(31) 3390-1465	Ceapa e PrEsp
Contagem	Nova Contagem	Av. VP01, 1516 - Nova Contagem	(31) 3392-8039	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Contagem	Ressaca	Rua Iguaçaba, 115 - Vila Pérola/ Ressaca	(31) 3357-7579	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Divinópolis	Centro	Rua Pernambuco, 60, 13º andar - Centro	(37) 3214-9867	Ceapa
Governador Valadares	Centro	Rua Pedro Lessa, 360 - Lourdes	(33) 3273-3261	Ceapa e PrEsp
Governador Valadares	Turmalina	Avenida Coqueiral, 176 - Turmalina	(33) 3272-9838	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Governador Valadares	Carapina	Av. Dr. Raimundo Albergaria, 31 - Santa Helena	(33) 3225-6433	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Ibirité	Centro	Rua Arthur Campos, 146 - Centro	(31) 3599-2823	Ceapa
Ipatinga	Centro	Rua Januária, 156 - Centro	(31) 3827-7002	Ceapa e PrEsp
Juiz de Fora	Centro	Av. Sete de Setembro, 768 - Costa Carvalho	(32) 3212-9714	Ceapa e PrEsp
Juiz de Fora	Olavo Costa	Rua Jacinto Marcelino, 25 - Vila Olavo Costa	(32) 3235-1023	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Montes Claros	Centro	Rua Tiradentes, 422, 3º andar - Centro	(38) 3222-9680	Ceapa e PrEsp
Montes Claros	Santos Reis	Rua Geraldino Machado, 785 - Santos Reis	(38) 3212-8116	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Ribeirão das Neves	Centro	Praça da Esplanada, s/n - Penitenciária José Maria de Alkimin, 10,	(31) 3625-4687	Ceapa e PrEsp
Ribeirão das Neves	Justinópolis	Rua Bangu, 76 - Urca (Justinópolis)	(31) 3638-2427	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Ribeirão das Neves	Veneza	Rua Alexandre França, 490 - Veneza	(31) 3626-3078	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Santa Luzia	Centro-São Benedito	Rua Pirajá 1081 ap 101/102 - Asteca (São Benedito)	(31) 3637-2220	Ceapa e PrEsp
Santa Luzia	Palmital	AV. Etelvino Souza Lima, 2401 - Conjunto Habitacional Palmital	(31) 3635-4647	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Santa Luzia	Via Colégio	Rua Bahia, 782 - São Benedito- Via Colégio	(31) 3636-8725	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Sete Lagoas	Centro	Rua Juca Cândido, 336 Jardim Cambuí	(31) 3775-2572	Ceapa
Uberlândia	Centro	Rua Cruzeiro dos Peixotos, 557 - Centro	(34) 3224-5430	Ceapa e PrEsp
Uberlândia	Morumbi	Rua Couvual, 259 - Morumbi	(34) 3216-8807	Fica Vivo e Mediação de Conflitos
Uberaba	Centro	Rua Pires Campos, 95 - Estados Unidos	(34) 3321-9925	Ceapa e PrEsp
Vespasiano	Morro Alto	Avenida Existente, 1447- Morro Alto	(31) 3621-1191	Fica Vivo e Mediação de Conflitos

10.2 PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM

O PPCAAM foi criado em 2003 e instituído oficialmente por meio do Decreto n. 6.231/2007, para atuar enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil de preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Objetiva efetivar ações articuladas com o Sistema de Garantia de Direitos para a preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, atuando pela perspectiva da proteção integral, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Constituição Federal de 1988. Como forma de orientar e qualificar o atendimento de crianças e adolescentes que demandam proteção, em função de estarem em situação de ameaça de morte, os Programas Se Liga e PPCAAM reafirmam sua parceria e renovam as seguintes orientações e fluxos de trabalho:

Situação 1: Adolescente/Jovem ameaçado é público do Programa Se Liga

O PPCAAM poderá acionar o Se Liga para dialogar sobre o caso de ameaça de adolescente egresso do sistema socioeducativo, que poderá subsidiar a inclusão de adolescentes no PPCAAM ou a realização de ações durante o seu período de acompanhamento.

1. O técnico de referência do PPCAAM entrará em contato com o gestor social do Se Liga para obter informações iniciais e para ter ciência se o adolescente é acompanhado ou não pelo Programa;
2. A partir deste contato será avaliada pelo gestor social, juntamente com a referência técnica do Se Liga, a necessidade de agendamento de reunião entre as equipes dos Programas. Nesse momento, a Coordenação do Programa deverá ser acionada para contribuir com a decisão;
3. Avaliada a necessidade do agendamento da reunião, a gestão social deve comunicar a Coordenação do Programa Se Liga, quando será avaliada a necessidade de participação da DPJ.

Situação 2: O Programa Se Liga atende o adolescente em situação de ameaça e/ou seu familiar e os orienta verbalmente ou formaliza encaminhamento para uma das portas de entrada do PPCAAM.

O Se Liga após realizar a orientação ou o encaminhamento para as portas de entrada estabelecidas pelo PPCAAM, poderá acionar a Coordenação do Programa para dialogar sobre a situação do adolescente e sua possível inclusão.

Sempre que a referência técnica do Se Liga formalizar encaminhamento para as portas de entrada¹⁷ do PPCAAM, a mesma deverá comunicar a Coordenação do Programa através de telefone e e-mail. No e-mail deverá ser anexado o relatório referente ao encaminhamento¹⁸, no qual necessariamente conste o nome do adolescente, sua idade, o nome do responsável, a porta de entrada que foi acionada e o motivo da ameaça:

1. Após o recebimento do e-mail a Coordenação entrará em contato com a equipe técnica para dialogar sobre o encaminhamento e avaliar a necessidade de agendamento de reunião para estudo de caso e quais deverão ser os participantes;
2. A Coordenação do Se Liga enviará o relatório da referência técnica do Programa para a Coordenação do PPCAAM, informando sobre o encaminhamento e se há demanda de realização de reunião para o estudo do caso.

¹⁷ Segundo Decreto Nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, as portas de entrada são: Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judicial competente.

¹⁸ Modelo de relatório está ao final do Guia de Orientações para o Trabalho

Situação 3: Encaminhamento de adolescentes acompanhados pelo PPCAAM e egressos das MSE para o Programa Se Liga como forma de apoio para a reinserção social.

O PPCAAM poderá acionar o Se Liga para dialogar sobre a reinserção social de adolescente, através de encaminhamento para o Programa e/ou outros serviços da rede local de proteção social.

1. O técnico de referência do PPCAAM entrará em contato com a Coordenação do Programa Se Liga para solicitar agendamento de reunião para estudo de caso, tendo em vista a demanda de reinserção social;
2. A Coordenação do Programa Se Liga entrará em contato com a gestão social da Unidade de Prevenção Se Liga para agendamento da reunião.

Situação 4: Recusa de inclusão no PPCAAM e desligamentos por descumprimento de normas ou por solicitação do incluído.

O PPCAAM poderá acionar o Se Liga para dialogar sobre adolescentes encaminhados por este Programa e que recusaram a inclusão ou foram desligados, bem como adolescentes que estão em descumprimento de normas ou foram desligados do PPCAAM e retornaram para uma das áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade.

1. O técnico de referência do PPCAAM entrará em contato com a Coordenação do Programa Se Liga para solicitar agendamento de reunião para estudo de caso;
2. A Coordenação do Programa Se Liga entrará em contato com a gestão social para agendamento da reunião.

Situação 5: O Programa Se Liga tem conhecimento do descumprimento das normas¹⁹ de proteção estabelecidas pelo PPCAAM.

O Se Liga poderá acionar o PPCAAM para dialogar sobre adolescentes que estão incluídos e que se tem conhecimento sobre o descumprimento das normas de proteção²⁰ estabelecidas para garantia de sua segurança.

¹⁹ São situações consideradas descumprimento de normas, segundo o Guia de Procedimentos PPCAAM, exposição ao risco, não adesão aos serviços de acompanhamento, O adolescente é incluído e a Rede Local não está acompanhando-o, cometimento de atos infracionais e/ou crimes.

²⁰ Muitas vezes, quem tem ciência do descumprimento é o analista de referência do adolescente/jovem, por meio do seu discurso, diálogo com a rede e/ou familiares.

1. Diante do conhecimento pela referência técnica do Se Liga do descumprimento das normas de proteção estabelecidas pelo PPCAAM, a mesma deverá, através de telefonema, acionar a Coordenação do Programa Se Liga para dialogar sobre as informações obtidas;
2. Após o acionamento, a Coordenação do Se Liga entrará em contato com a Coordenação do PPCAAM para informar sobre o conhecimento do descumprimento das normas e avaliar a necessidade de reunião para estudo de caso;
3. Avaliada a necessidade de realização de reunião para estudo do caso, a Coordenação Institucionais entrará em contato com a gestão social da Unidade de Prevenção para agendamento da reunião.

10.3 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO - PAI-PJ / CATU

O Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário, funciona no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e visa trabalhar no acompanhamento dos processos judiciais com indicativos de incidente de insanidade mental, ou já sentenciados com medida de segurança, bem como outros tipos de processo, onde a autoridade judicial julgue importante a inclusão do réu / sentenciado na metodologia do PAI-PJ, auxiliando o juiz na aplicação e execução da sentença e na promoção da inserção social do sentenciado.

Esse trabalho de inserção é desenvolvido através do acompanhamento caso a caso, considerando a sua singularidade clínica, social e jurídica, secretariando o paciente judiciário, em sua construção do laço com a família, comunidade e/ou território social.

Em junho de 2010, foi criado no Núcleo Regional Belo Horizonte o Catu, nos mesmos moldes do PAI-PJ. O Catu é responsável pelo acompanhamento de processos em que adolescentes portadores de sofrimento mental receberam medidas protetivas. O nome veio da linguagem dos próprios adolescentes, que dizem “*vou deixar um catu*” quando querem deixar um recado para alguém.

Da mesma forma, o Catu funciona como um auxiliar do juiz na execução das medidas protetivas, articulando a rede de acordo com a peculiaridade de cada caso, possibilitando que o adolescente faça suas escolhas a partir do enlaçamento com os equipamentos disponíveis na cidade. A participação no Programa, se dá por meio de encaminhamento judicial, via SAMRE e SAASE.

Neste percurso, balizando os pontos de conexão entre o Se Liga e o Catu, especialmente no tocante à escuta singular do que o jovem tem a dizer, para junto com ele construir alternativas ao ato infracional e às condutas de risco, foi alinhada a parceria considerando:

1. Público: adolescentes/jovens, entre 12 e 24 anos, egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, que receberam medidas protetivas;
2. Abrangência: Belo Horizonte e região metropolitana;
3. Acompanhamento: as articulações entre os Programas serão estabelecidas a partir das especificidades que os casos apresentam e demandam, tendo como norte:

Acautelados acompanhados pelo Catu:

A. Sugerido o desligamento da MSE ao judiciário, quando oportuno, o Catu reforçará junto à unidade socioeducativa; SAMRE/SAASE e demais atores envolvidos, sobre a relevância da participação do Se Liga nos estudos e construções do caso realizados pela rede de proteção social, operando sob a lógica da adesão futura do adolescente/jovem ao Programa.

Etapas:

1. Caso o Se Liga ainda não tenha conhecimento do caso e o mesmo tenha sido sinalizado pelo Catu, a equipe do Se Liga deverá acionar a Coordenação do Programa para dialogar sobre as informações obtidas;
2. No acionamento, a Coordenação orientará o analista social de referência da unidade socioeducativa em questão, em relação à avaliação sobre caso e encaminhamentos pertinentes;
3. Avaliada a necessidade de entrada no caso, assim como na rede de proteção do adolescente/jovem, o analista social do Se Liga entrará em contato com as referências do caso no Catu e unidade socioeducativa, para o compartilhamento das agendas;
4. Formalizada a entrada no caso, o analista social devolverá à Coordenação do Programa sobre a condução do referido acompanhamento, para novas avaliações e orientações

Egressos acompanhados pelo Catu:

A. Caso o Se Liga não tenha participado do processo de desligamento do adolescente/ jovem e o mesmo é acompanhado pelo Catu; este serviço poderá acionar o Se Liga para dialogar sobre

a reinserção social do egresso, onde o Programa se apresenta como uma alternativa neste percurso.

B. O Catu, tendo como horizonte a finalização do acompanhamento e sendo o egresso perfil “Se Liga”, poderá acionar o Programa para dialogar sobre o caso, subsidiando a possível adesão do adolescente/jovem, assim como a realização de ações durante o seu período de acompanhamento, vislumbrando a vinculação ao serviço.

Etapas:

1. Para ambos os casos, o articulador social do Catu entrará em contato com o gestor social do Se Liga para os diálogos iniciais sobre o caso;
2. A partir deste contato será avaliada pelo gestor social, quem deverá assumir a referência técnica do caso, assim como a necessidade de agendamento de reunião entre os Programas. Nesse momento, a Coordenação do Se Liga deverá ser acionada para contribuir com a decisão;
3. Avaliada a necessidade do agendamento da reunião, a gestão social deve comunicar a Coordenação do Programa Se Liga, quando será avaliada a necessidade de participação da DPJ.

Acompanhamento Se Liga e Catu:

A. Manter contato permanente com a rede do egresso, visando a sua promoção social, a sua autonomia e a efetivação das políticas públicas sociais pertinentes ao caso;

B. Contribuir para as discussões do caso com a rede de proteção, especialmente o Catu, por meio de reuniões periódicas, vislumbrando novas ações que orientem o acompanhamento feito por muitos.

10.4 PROJETO TRAMPOLIM - INSTITUTO MINAS PELA PAZ

O Projeto Trampolim é uma iniciativa do Instituto Minas Pela Paz, realizado em parceria com a Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas da Prefeitura de Belo Horizonte, com as Subsecretarias de Atendimento às Medidas Socioeducativas e de Prevenção à Criminalidade do Governo de Minas Gerais; por meio do Programa Se Liga, além das instituições profissionalizantes SENAI e ASSPROM (Associação Profissionalizante do Menor).

Além dos parceiros diretos, o projeto tem o apoio do Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais, do Ministério do Trabalho e Emprego em Minas, do Ministério Público de Minas

Gerais em Belo Horizonte e do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O processo inicia na disponibilização de vagas pelas entidades profissionalizantes que possam ser preenchidas por adolescentes/jovens em atendimento no sistema socioeducativo, assim como seus egressos. A partir daí é feita a seleção dos candidatos, observando o desejo e o perfil dos adolescentes/jovens, pelos técnicos de atendimento socioeducativo da Prefeitura e do Governo do Estado.

Os candidatos são encaminhados para as entidades profissionalizantes, que realizam uma etapa de capacitação inicial para o mercado de trabalho. Em seguida, os profissionais acompanham os jovens em todas as etapas de seu processo seletivo e de inserção no mercado de trabalho, por meio a lei da aprendizagem.²¹

Encaminhamento:

- 1) Após o comunicado do Projeto Trampolim sobre a disponibilização das vagas direcionadas ao Programa Se Liga, caberá ao gestor social alinhar com a equipe técnica sobre a distribuição dos cursos entre os perfis dos egressos acompanhados pelo Se Liga;
- 2) Dado o alinhamento descrito, os analistas sociais construirão com os adolescentes/jovens, em espaço de atendimento individual, sobre o seu interesse na oferta, assim como apresentar todas as informações necessárias sobre o curso, encaminhamento, matrícula e acompanhamento, além de esclarecer todas as dúvidas;
- 3) A partir do aceite e em novo atendimento, deverá ser preenchida a ficha de encaminhamento do Projeto Trampolim, contendo todas as informações do candidato e do curso, assim como dia e horário do seu acolhimento na entidade. Neste momento caberá ao analista social, auxiliar o adolescente/jovem no processo de organização da documentação necessária para a matrícula, como também orientar acerca da localização da unidade profissionalizante;
- 4) O acolhimento dos adolescentes/jovens nas entidades, fazem parte da metodologia do Projeto Trampolim. Os candidatos, juntamente com seu analista social de referência e/ou responsáveis serão orientados a procurar a pedagoga (o) e/ou assistente social da unidade profissionalizante. Considerando o acolhimento como o principal momento para o vínculo do

²¹ lei de aprendizagem: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm

adolescente/jovem com a instituição, apresentaremos a seguir alguns aspectos que importantes a serem observados pelo Programa Se Liga, no processo de acolhimento realizado pela entidade:

- Por acolhimento, entende-se que as entidades profissionalizantes reconhecem as vulnerabilidades e as especificidades dos adolescentes encaminhados, levando-a à um atendimento especializado. Portanto é importante que o profissional que acolherá o adolescente em seu primeiro contato com a entidade, esteja sensibilizado para fazê-lo. As experiências acumuladas pelo Trampolim e Se Liga, nos permite antecipar uma série de situações que precisam ser consideradas no momento do acolhimento. Os adolescentes apresentam, em muitos casos, muitas inseguranças: se devem ou não relatar que cumprem ou já cumpriram medidas socioeducativas; se devem ou não relatar qual foi o ato infracional cometido. É comum, alguns adolescentes, na perspectiva de constituir uma relação transparente e sincera, se abrirem com o profissional que o acolhe, e acaba por detalhar como foi o ato infracional, as situações que o levaram a prática do ato, tensões familiares, entre outros aspectos. Diante destas situações, é importante que o profissional que irá acolhê-lo, tenha sensibilidade para escutar e conduzir a conversa. Da mesma maneira, é essencial que o Se Liga, esteja atento e possua um diálogo fluido com a entidade, minimizando possíveis embarços. Caso se faça necessário, reforçar sobre a importância em substituir o lugar de autor de ato infracional para valorização das perspectivas e possibilidades que se abrem no momento para que o adolescente ocupe outros lugares ou seja, reconhecer o sujeito que está ali e valorizar sua disponibilidade e desejo de se inserir no mercado de trabalho.
- Um outro aspecto que faz parte do acolhimento é que a entidade reconheça e valorize o comparecimento do adolescente, mesmo que ele compareça sem atender alguns dos pré-requisitos (documentos, horário, responsável legal, entre outros), ainda que o analista social repasse todas as informações, isso pode acontecer. O comparecimento é uma boa oportunidade para construir o vínculo da instituição com o adolescente. E o comparecimento é uma resposta positiva do adolescente ao encaminhamento. Potencializar a energia e o movimento despendido pelo adolescente e, às vezes, até o movimento da família, para chegar até a instituição, pode ser imprescindível para que ele e o familiar permaneçam comprometidos com o processo de inserção profissional. O comparecimento do adolescente e/ou responsável significa muito! Significa que ele acredita na proposta que lhe está sendo feita.
- Por fim, é importante que os profissionais responsáveis pelo acolhimento, localizem o analista social do Programa Se Liga, como um interlocutor para compreender a trajetória social do adolescente, além de um parceiro que poderá intermediar as intervenções e conduções com o adolescente/jovem e com a família.



PROJETO TRAMPOLIM

Nome

Data de nascimento.

Idade

Sexo:

RG.

CPF.

CTPS.

Endereço:

Telefone:

Nome do responsável legal

Telefone do responsável legal

Dados Profissionais do adolescente

Escolaridade:

Cursos Realizados:

Habilidades:

Experiências no mercado de trabalho:

Dados do técnico de referência do adolescente

Equipe: () LA () PSC () Semiliberdade () Internação () Programa Se Liga

Nome do técnico

E mail:

Nome da Instituição/CREAS:

Endereço da Instituição/CREAS:

Telefone institucional/CREAS :

Dados da instituição profissionalizante.

Nome do curso _____ Turno: _____

Nome da entidade _____

Endereço _____ Telefone_(31) _____

Data do acolhimento _____ horário: _____ Procurar por: _____

Aos Profissionais das entidades Profissionalizantes,

Este documento deverá ser retido na instituição e poderá ser consultado pela equipe executora do Projeto Trampolim. Contamos com sua colaboração em fornecer algumas informações. Por gentileza comente sobre a participação do adolescente no processo de acolhimento destacando o envolvimento e interesse do adolescente, a participação do responsável pelo adolescente, sua percepção sobre elementos que possam contribuir ou dificultar o processo de inserção profissional do adolescente entre outros aspectos que julgar relevante. **Se julgar necessário encaminhe por email. (utilize o verso)**

Acompanhamento:

Uma das etapas do projeto Trampolim é o monitoramento da participação e desempenho dos jovens, que é feito em parceria pelo Minas Pela Paz, técnicos do sistema socioeducativo, do Programa Se Liga e pelos representantes de cada entidade profissionalizante a qual o adolescente/jovem está vinculado.

Como forma de aperfeiçoar esse acompanhamento, foram implementadas “rodas de conversas” mensais entre as equipes. Trata-se de um momento de diálogo e alinhamento sobre cada adolescente/jovem, um espaço de trocas e de construção de conhecimento entre profissionais de diferentes instituições

Outra ferramenta de monitoramento do projeto Trampolim é o contato direto com os seus beneficiários, adolescentes/jovens que estão atuando no mercado de trabalho. Anualmente é realizado um encontro de troca de experiências e formação continuada entre os participantes, onde são abordadas situações do dia a dia no trabalho, desafios profissionais, expectativas e sonhos para o futuro.

Concomitante, são realizadas atividades de capacitação direcionadas às equipes técnicas do atendimento socioeducativo, Programa Se Liga e aos profissionais das entidades profissionalizantes. São realizadas para informação e sensibilização de todos os envolvidos e constituir um objetivo comum de atenção aos beneficiários.

10.5 PNAISARI**Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)²² - (PARCERIA E FLUXOS EM CONSTRUÇÃO)**

Em 2002 o Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas para as Mulheres, ambas da Presidência da República, o CONANDA, CONASS e CONASEMS iniciaram discussões para estabelecer propostas visando melhorar a atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade. Esse debate culminou na proposta da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), na qual se encontram as diretrizes para a implantação e a implementação da atenção à saúde prestada a adolescentes acautelados em unidades masculinas e femininas.

²² Portarias nº 1.082 e nº 1.083 do MS, de 23/05/2014 e Portarias de Consolidação nº 02 e nº 06 de 03/10/2017

São objetivos da PNAISARI:

- Garantir e promover a atenção integral à saúde de adolescentes internados em USE
- Organizar os serviços de saúde dentro dos princípios dos SUS e do SINASE
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde e cumprir o princípio da incompletude institucional

Assim, partindo da compreensão que a garantia do acesso aos cuidados de saúde aos adolescentes se amplia para além do cumprimento das medidas socioeducativas, especialmente nos contextos de privação e restrição de liberdade, foi estabelecida a parceria para o acompanhamento dos casos em comum e possibilidades de articulação entre as equipes do Programa Se Liga e da Coordenação da Atenção à Saúde à Criança e Adolescente da Prefeitura de Belo Horizonte, no âmbito da PNAISARI; tendo como premissa, contribuir para a qualificação do atendimento ao adolescente egresso na rede de cuidados e de atendimento Inter setorial.

Salientamos que a parceria se encontra em fase de construção e alinhamento de fluxos. Contudo, as equipes de ambos os serviços vêm estabelecendo o diálogo e articulação contínuos, a partir das demandas dos casos em comum.

11. LEIS E DECRETOS

LEI 23450, DE 24/10/2019

LEIS ESTADUAIS

MINAS GERAIS

Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A política estadual de prevenção social à criminalidade obedecerá ao disposto nesta lei, observado o disposto na Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015.

Art. 2º - São princípios da política estadual de prevenção social à criminalidade:

- I - Defesa da dignidade da pessoa humana;
- II - Respeito à vida e valorização da cidadania;
- III - Garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais;
- IV - Concepção de segurança pública como direito fundamental;
- V - Valorização da cultura da paz.

Art. 3º - A política estadual de prevenção social à criminalidade observará as seguintes diretrizes:

- I - Integração entre as esferas federal, estadual e municipal de governo;
- II - Intersetorialidade, transversalidade e integração sistêmica com as demais políticas públicas;
- III - participação efetiva da sociedade civil e promoção da inclusão social;
- IV - Articulação entre a sociedade civil e os órgãos do sistema de defesa social e de justiça em projetos e ações de segurança pública;
- V - Integração entre as redes de prevenção social à criminalidade e instituições públicas e privadas que atuem nos níveis municipal, estadual e federal nas áreas de segurança, saúde, educação, cultura, esporte e em outras áreas afins à política de que trata esta lei.

Art. 4º - São objetivos da política estadual de prevenção social à criminalidade:

- I - Contribuir para a diminuição da violência e da criminalidade no Estado;
- II - Promover a segurança pública cidadã, especialmente nas localidades em que pessoas e grupos estejam mais vulneráveis à violência e à criminalidade;
- III - Promover a elaboração e a coordenação de ações, projetos e programas de prevenção social à criminalidade nos níveis individual e coletivo;
- IV - Intervir nos fenômenos geradores de conflito, violência e criminalidade, a partir de ações interdisciplinares adequadas a cada situação;
- V - Colaborar para o enfrentamento do racismo, em especial do racismo institucional, e para a promoção da igualdade racial;
- VI - Cooperar para a diminuição do encarceramento, da reincidência criminal e de seus efeitos.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos da política de que trata esta lei, serão adotadas as seguintes ações:

I - Identificação das localidades com maior vulnerabilidade social e caracterização, por meio de estudos especializados, da violência e da criminalidade locais;

II - Implementação de projetos de prevenção social à criminalidade, voltados para grupos vulneráveis à violação de direitos humanos, especialmente em áreas urbanas, incluindo, entre outros, programas de:

a) controle de criminalidade em áreas de alta incidência de violência;

b) mediação extrajudicial de conflitos;

c) acompanhamento de pessoas que respondem a processos criminais ou que estejam cumprindo penas alternativas à privação da liberdade;

d) reintegração social de egressos do sistema prisional;

III - Fomento à criação e à ampliação de redes de prevenção social à criminalidade, inclusive por meio de convênios e parcerias com entidades da iniciativa privada;

IV - Incentivo à implementação de ações de prevenção social à criminalidade pelos municípios, por meio do auxílio na organização de planos municipais voltados para essa finalidade;

V - Realização de avaliações periódicas sobre os impactos e resultados alcançados e sobre a disponibilização e a utilização dos recursos, com vistas ao aprimoramento das ações da política de que trata esta lei;

VI - Promoção de campanhas e pesquisas sobre a violência e a criminalidade.

Art. 6º - São instrumentos para a implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual e o Fundo Estadual de Segurança Pública ou congêneres.

Art. 7º - A coordenação e a execução, no Estado, da política de que trata esta lei caberão ao órgão responsável pela política de segurança pública.

Art. 8º - Para a implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade, poderá ser criada comissão interdisciplinar, composta, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil com atuação na área, na forma de regulamento.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de outubro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PREVENÇÃO

MISSÃO PREVENÇÃO

Prevenir e enfrentar violências e criminalidade a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de violências e processos de criminalização.

VISÃO PREVENÇÃO

Consolidar a Política de Prevenção Social à Criminalidade de Minas Gerais como a estratégia mais efetiva e com os melhores resultados do país no enfrentamento às violências e criminalidade.

DIRETRIZES DE ARQUIVAMENTO

Gestão de documentos, segundo a Lei n. 19.420/2011, que estabelece a política estadual de arquivos, "... é o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, à classificação, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou o seu recolhimento para guarda permanente".

O arquivamento é uma etapa importante da gestão da informação que tem por objetivo armazenar documentos, da forma mais organizada e segura possível, facilitando o acesso aos documentos sempre que necessário. O arquivamento de documentos finalizados, podem servir como auxílio para futuros casos similares ou como comprovações às instituições fiscalizadoras das políticas públicas.

A seguir serão detalhadas as formas de arquivamento de todos os documentos utilizados pelo programa:

Relatórios Unificados

Os Relatórios Unificados devem ser arquivados no diretório "Nome do CPC" > "Mês" > "Ano" > "Relatórios", com o título "Nome do CPC - mês - ano - Relatório Unificado - Se Liga".

Planilha de Cadastro de Jovens

A Planilha de Cadastro de Jovens deve ser arquivado no diretório “Nome do CPC” > “Mês” > “Ano” > “Planilha Cadastro”, com o título “Nome do CPC - mês - ano - Planilha Cadastro - Se Liga”.

Memória de reuniões

As equipes que optarem por registrar as memórias das reuniões em caderno de ata deverão arquivá-los, ao término de suas páginas, em caixa box. Após cinco anos do arquivamento o auxiliar administrativo da Unidade de Prevenção à Criminalidade deverá entrar em contato com a Diretoria de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade na Cidade Administrativa, para que o material seja levado para o arquivo morto.

As equipes que optarem por registrar as memórias das reuniões em arquivos digitais deverão arquivá-los com o nome e a data da reunião (ex: Socioeducativo - 27 de janeiro de 2020) de acordo com o diretório “Nome do CPC” > “Ano” > “Memórias de reuniões”.

Formulários, pastas e documentos

O procedimento de arquivamento seguirá a ordem alfabética de acordo com o diretório “Nome do CPC” > “Ano” > “título da pasta” (como Atendimentos Individuais, Formulário de Notificação, etc.).

Orientações para arquivos digitais

Todos os demais arquivos digitais devem ser arquivados de acordo com o diretório “Nome do CPC” > “Ano” > “título da pasta” (como planejamento, avaliação, fotos, etc.).

O backup de todos os arquivos digitais deve ser realizado semestralmente por CD/Pen drive e enviado para a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, através de contato realizado com a diretoria do Programa Se Liga.

OUTROS FLUXOS

PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS

A Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPEC - estabelece que toda pesquisa, acadêmica ou não acadêmica, projeto de extensão, trabalhos disciplinares, solicitação de dados secundários ou similares devem obedecer ao fluxo interno de processos descrito no presente documento para que possam ser submetidos à avaliação. A Assessoria Institucional da SUPEC é a responsável pelo recebimento das demandas, pela avaliação do preenchimento dos requisitos procedimentais e, por fim, pelo envio para avaliação final pela Diretoria do Programa objeto da pesquisa.

O fluxo busca organizar o processo de avaliação/autorização de pesquisas no âmbito da Política de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais:

1) A demanda chega à SUPEC via Assessoria Institucional.

A partir desse momento, a SUPEC tem o prazo total de 20 dias úteis para autorizar ou não o projeto. Telefone: 3915-5451/5419 Email: pesquisa.prevencao@gmail.com

2) Avaliação pela Assessoria Institucional do preenchimento dos procedimentos necessários.

Prazo: 5 dias úteis.

Obs.: Caso seja identificado qualquer equívoco no preenchimento, o material retorna para o demandante, que pode corrigi-lo e reenviá-lo à SUPEC. Nessa situação, assim que os documentos preenchidos retornarem à SUPEC, o prazo de 20 dias úteis é reiniciado.

3) Após avaliação formal, a Assessoria Institucional envia o material para a Diretoria do Programa objeto da pesquisa.

4) A Diretoria responsável tem um prazo de 10 dias úteis para realizar a avaliação e dar o seu parecer.

Obs.: Caso o parecer da Diretoria aponte para a necessidade de adequações ou correções no projeto, o pesquisador demandante deve fazer as readaptações das propostas e reenviá-lo. Após o reenvio é contado um novo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Se a segunda versão do projeto continuar com equívocos técnicos e/ou metodológicos, o projeto de pesquisa não será aprovado.

5) A instituição parceira tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar o projeto de pesquisa e dar o seu parecer.

- 6) O pesquisador será informado quanto ao resultado da avaliação.
- 7) Se a pesquisa necessitar de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, ela não pode ser executada até que o mesmo seja apresentado junto à Diretoria responsável. Após a apresentação do parecer junto à Diretoria, a pesquisa finalmente pode ser executada.

8) Ao final da pesquisa, o pesquisador deverá retornar os resultados obtidos para a Diretoria do Programa.

Obs.: Tentativa de sensibilizar o pesquisador para realizar devolução presencial quando houver entrevista.

SOLICITAÇÃO DE MATÉRIA, COBERTURA JORNALÍSTICA E/OU MATERIAL GRÁFICO SUPEC

Toda solicitação que possa gerar como produto matéria, cobertura jornalística e/ou material gráfico (certificados, flyers, folders, banners, panfletos, cartazes, camisas, CD's, DVD's, faixas, blogs, etc.) devem ser **primeiramente** discutidos com a coordenação do Programa e, após alinhamentos, encaminhados para os devidos atores, como especificado abaixo:

MATERIAL GRÁFICO

A solicitação de **criação** de material é possível apenas em caso de grandes eventos, já a **aprovação** de material gráfico sempre deve acontecer, **NENHUM** material gráfico deve ser distribuído sem prévia aprovação.

A solicitação, seja de criação ou aprovação de material gráfico, deve ser encaminhada para o e-mail dos Programas o qual deve constar o **FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO** preenchido e, no caso de aprovação, o material em questão.

A solicitação deverá ser encaminhada para os e-mails: programaseligadpj@gmail.com, programaficavivo@gmail.com, mediacaodeconflitos.sejusp@gmail.com, ceapamg@gmail.com, fabiana.dias@seguranca.mg.gov.br e da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (ASCOM) através do ascom@seguranca.mg.gov.br.

A ASCOM informará ao solicitante as modificações necessárias e, depois de realizadas as modificações no material, a equipe técnica deve solicitar a demanda de impressão para o seguinte endereço de email da SUPEC (reprografia.supec@gmail.com) que comunicará quando o material poderá ser retirado na Cidade Administrativa.

O prazo para realização do fluxo de criação de material gráfico é de 20 dias, a partir do preenchimento do formulário de solicitação através do link: <http://bit.ly/formulariocriacao>
Já o prazo para realização do fluxo de aprovação de material gráfico é de 8 dias.

USO DE BRASÃO E LOGOS

- ✓ O uso do nome Segurança Pública e da linha cinza em baixo da logo não é permitido;
- ✓ As logos não podem sofrer alterações no seu layout. É permitida alterações apenas nas suas dimensões para adaptação na peça;
- ✓ Para evitar qualquer tipo de distorção de logos, a alteração deve partir do canto direito da imagem com a tecla Shift pressionada;

✓ Demais informações podem ser consultadas no Manual de Marca do Governo de Minas Gerais, através do link abaixo e no Guia de Orientações da ASCOM 2017;

<http://www.governo.mg.gov.br/component/gmg/page/38-manual-de-identidade-visual>

✓ O uso do brasão do Governo do Estado de Minas Gerais, é permitido somente em documentos oficiais, como memorandos, ofícios, convênios, termos de cooperação técnica, dentre outros. Em regra, não se utiliza a logomarca do Programa quando se fizer uso do brasão

Modelo brasão:



✓ A aplicação das marcas deve seguir a ordem de precedência, conforme exemplo abaixo, localizadas ao final da peça. Elas são a assinatura, então precisam ser a última informação disponível (à direita, embaixo).

JORNALISMO/ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Toda demanda de reportagem, matéria ou cobertura jornalística deve ser direcionada para a ASCOM ascom@seguranca.mg.gov.br, com cópia para fernanda.leonel@seguranca.mg.gov.br, andreza.gomes@seguranca.mg.gov.br e programaseligadpj@gmail.com. Deve ser anexado ao e-mail o FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO preenchido: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxOtK-9g_eSb5zIIQ9GUDTgIOEh_4JVcvvGDoiTpW5YOnfKg/viewform. Também é possível realizar contato complementar com a ASCOM por telefone: (31) 3915- 5544/5543/5554/5551/5552.

A Gestão Social das Unidades de Prevenção à Criminalidade devere ter contato imediato com a ASCOM sempre que houver possibilidade de alguma ação ser transformada em reportagem, matéria ou cobertura jornalística. A equipe da ponta repassa as informações das ações, que serão sempre conferidas com a diretoria. O prazo para realização do fluxo de JORNALISMO/ ASSESSORIA DE IMPRENSA é de 05 dias.

Filtragem de informações: A ASCOM faz um filtro de quais informações têm potencial jornalístico e serão transformadas em matérias, pautas enviadas para a imprensa, etc. Essa avaliação está diretamente relacionada à participação e cobertura da ASCOM em eventos realizados pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade.

Para ampliar a visibilidade das ações da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) é necessária a melhoria do fluxo de informações que visa dar ciência à Assessoria de Comunicação do que está sendo desenvolvido pela Prevenção. Ressalta-se que, mais que inaugurações ou eventos que serão desenvolvidos pelas diretorias da SUPEC ou Unidades de Prevenção, é importante fazer circular as informações de resultados alcançados, personagens interessantes e boas histórias, entre outros exemplos.

O alinhamento das ações da gestão social com a ASCOM deve acontecer na produção de matérias positivas, mas também antes de qualquer possível concessão de entrevista ou repasse de informações para a imprensa.

Não há impedimentos de que informações com menor potencial jornalístico possam ser divulgadas nos canais internos da secretaria, como intranet, por exemplo. Nesse caso, o fluxo deve ocorrer da seguinte maneira: a gestão social fica responsável pelo envio das informações e de fotos para a equipe da ASCOM.

Para que essa avaliação “potencial jornalístico x informação interna” ocorra é necessário ressaltar, mais uma vez, a importância da comunicação antecipada e planejada dos eventos, ações, resultados, etc.

Dicas para divulgar as ações:

Ao enviar o material de divulgação da ação para análise da ASCOM solicitar que seja feita uma “chamada” antes do evento acontecer e o compartilhamento com outras mídias se for o caso.

Fotografar a ação e enviar para a ASCOM fazer uma matéria da “ação realizada”. Preferencialmente enviar no dia da ação ou no máximo no dia seguinte, mais do que isso a matéria fica “velha”. Eles definem se a matéria será divulgada na intranet ou no Agência Minas.

INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NA INTRANET

Prazo: máximo até 3 dias após o fato para enviar as informações abaixo para a ASCOM.

- Data:
- Horário:
- Nome da ação (quando houver):
- Breve descrição da ação (ênfase em potencialidades da comunidade e o papel transformador do Programa):
- Objetivo da ação (o que se busca alcançar com a ação?):
- Tipo de Intervenção (projeto local ou de circulação, intervenção, ação de CPC):

- Nome da Unidade de Prevenção à Criminalidade:
- Local da ação:
- Parceiros envolvidos (instituições ou grupos de pessoas que tenham contribuído e, resumidamente, qual foi o seu papel):
- Público (quem e qual a quantidade estimada de pessoas?):
- Atividades (programação):
- Construções anteriores (resumidamente contextualize as ações anteriores e/ou leituras que desdobraram na ação):
- Resultados obtidos e/ou desdobramentos:
- Depoimento de algum participante (preferencialmente maior de idade):
- Responsável pelo envio da ação (pessoa de referência para contato da Ascom):
- Telefone do(a) responsável pelo envio da ação:
- Registro fotográfico (máquina na posição horizontal que mostre a ação com o público, preferencialmente com a camisa do Programa e/ou pegando banner/faixas. Evitar fotos posadas, para evitar focar em rostos e quando possível, tirar foto de cada intervenção da ação. Anexar 2 ou 3 fotos mais representativas.)

IMPORTANTE: informar aos participantes a possibilidade da matéria e colher o Formulário de autorização do uso de imagem.

Prazo: **mínimo de 7 dias antes do fato** para solicitar a cobertura presencial da ASCOM.

Preencher o formulário de solicitação através do link: <https://forms.gle/CCbdovziHMoEDTpF8>

FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO

Unidade de Prevenção à Criminalidade: _____

Nome do responsável pela solicitação: _____

Data da solicitação: ____/____/____

Programa: _____ Contato: _____

Solicitação: () Aprovação () Criação () Matéria () Cobertura jornalística () Certificado

() Material Gráfico (flyers, folders, banners, panfletos, cartazes, camisas, CD's, DVD's, faixas, blogs, etc.) () Outro. Especifique: __

Parcerias/Apoio/Realização (Logo da instituição em alta resolução no formato JPEG e PDF): __

Convidado/Palestrante (Nome e ocupação): _____

Breve Descrição:

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento eu nome completo do responsável pelo adolescente/jovem, portador da Carteira de Identidade nº XXXX autorizo a captação e utilização da imagem e voz de meu (minha) filho (a) nome completo do adolescente/jovem, portador da Carteira de Identidade nº XXXX para serem inseridos e utilizados pelo (a) órgão/instituição que registrará reportagem jornalística da especificar equipe de comunicação midiática a ser realizada no dia xx/xx/xx com a(s) oficina(s) do Programa Se Liga, em município.

O material será usado em materiais publicitários e/ou de divulgação.

Declaro estar ciente e de acordo com a cessão voluntária de imagem e voz para divulgação em qualquer espécie de mídia, com os devidos créditos ao autor, livre de ônus para o Programa Se Liga, ao órgão/instituição e a equipe de comunicação midiática (rádio, jornal, tv, etc).

E por estar justo e acordado, firmo o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Cidade, dia de mês de ano.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL (legível)

Pelo presente instrumento eu nome completo, portador da Carteira de Identidade nº XXXX autorizo a captação e utilização da minha imagem e voz para serem inseridos e utilizados pelo (a) órgão/instituição que registrará reportagem jornalística da especificar equipe de comunicação midiática a ser realizada no dia xx/xx/xx com a(s) oficina(s) do Programa Se Liga, em município.

O material será usado em materiais publicitários e/ou de divulgação.

Declaro estar ciente e de acordo com a cessão voluntária de minha imagem e voz para divulgação em qualquer espécie de mídia, com os devidos créditos ao autor, livre de ônus para o Programa Se Liga, ao órgão/instituição e a equipe de comunicação midiática (rádio, jornal, tv, etc).

E por estar justo e acordado, firmo o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Cidade, dia de mês de ano.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (legível)

Deve ser preenchido pelo responsável pelo adolescente:

Eu, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL, autorizo NOME DO ADOLESCENTE incluído no Programa Se Liga a participar do evento: NOME DO EVENTO.

Dia do evento: ____ / ____ / ____

Hora e local de saída: _____

Hora e local de chegada: _____

Ciente: (assinatura e nome completo) _____

Telefone: _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021

BRASIL. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [lei na Internet]. Disponível em:
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>> Acesso em 16 de abril de 2012

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em:
<www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.../pncfc.pdf>. Acesso em: 16 de abril de 2012.

SINASE. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*, 2006. Disponível em:
<http://www1.direitoshumanos.gov.br/sedh/.arquivos/.spdca/sinase_integra1.pdf>. Acesso em: 16 de abril de 2012. 38 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Para acesso a lei do SINASE na íntegra http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 5º CF/1988 “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)”

SÚMULA 605 DO STJ:

“A superveniência da maioria penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos”.

O ESTUDO DE CASO COMO MODALIDADE DE PESQUISA

http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2007_05/a2007_v20_n05_art10.pdf

GUEDES, 2017 <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2366>

SANTOS 2012, M. et al. Território e sociedade: entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000a

QUEIROZ, Thiago Augusto Nogueira de. Espaço geográfico, território usado e lugar: ensaio sobre o pensamento de Milton Santos. Rio Grande do Sul: Para Onde? Revista do Programa de Pós-graduação em Geografia, v.8, n.2, 2015.

AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. p. 17 Porto Alegre: Editora AGE, 2003.

SARMENTO. Hélder Boska de Moraes. Instrumentais e técnicas em serviço social: elementos para uma rediscussão. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de estudos Pós-graduados em Serviço Social, Universidade Católica de São Paulo, mimeo, 1994.

PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 23.081

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23081&comp=&ano=2018>

CONTRATO DE GESTÃO

<http://www.institutoelo.org.br/site/transparencia/CONTRATO-DE-GESTAO>

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA

<https://pesquisa->

[eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_a_participacao_social_no_campo_da_seguranca_publica.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_a_participacao_social_no_campo_da_seguranca_publica.pdf)

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM

Decreto Nº 6.231, de 11 de outubro de 2007

LEI DE APRENDIZAGEM. [lei na Internet]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm

PORTARIAS Nº 1.082 E Nº 1.083 DO MS, DE 23/05/2014 E PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02 E Nº 06 DE 03/10/2017

POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

LEI 23450, DE 24/10/2019. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23450&comp=&ano=2019>



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

